



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4365 - Terça-feira, 16 de outubro de 2012
Divulgação: Terça-feira, 16 de outubro de 2012 Publicação: Quarta-feira, 17 de outubro de 2012

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA RAUL MENDES DA ROCHA, 784877/2, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Turismo, 00000007, 26000000, a contar de 15/10/2012, através do Ato 152, de 15/10/2012 (processo 001.042712.12.2).

NOMEIA LUIZ FERNANDO SCHREINER MORAES, 881470/2, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Turismo, 00000007, 26000000, a contar de 15/10/2012, através do Ato 153, de 15/10/2012 (processo 001.042712.12.2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, EUNICE BEATRIZ SCHWENGBER, 298764/4, Sociólogo, ES130NS, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Programa Estratégico (11370004), do Eixo de Planejamento de Gestão (02714002), do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, ELOISA HELENA CHAVES STREHLAU, 167104/1, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10/09/2012 a 20/09/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2283, de 15/10/2012 (processo 001.042833.12.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 08/10/2012, EDUARDO RAVA DE CAMPOS, no Cargo em Comissão de Assistente CC 2.3.2.5, com base no artigo 20 da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através do Ato 122 de 11/10/2012 (processo 005.001746.08.1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA CYNTHIA FLACH PREDEBON PEREIRA, 101614.8, do cargo comissionado de Gerente C, 1.5.2.6, do Centro Regional Lomba/Partenon, a contar de 24/09/2012, com base no artigo 71, inciso II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 95, de 05/10/2012 (Memorando 59/12-P);

NOMEIA CYNTHIA FLACH PREDEBON PEREIRA, 101614.8, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, a contar de 24/09/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 95, de 05/10/2012 (Memorando 59/12-P).

NOMEIA PATRICIA RODRIGUES VIEIRA, 114650.5, no cargo comissionado de Gerente C, 1.5.2.6, do Centro Regional Lomba/Partenon, a contar de 24/09/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 95, de 05/10/2012 (Memorando 59/12-P).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, ao(s) dependente(s) de MARCILIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 4315.8, falecido(a) em 29/08/2012, Estatutário, Contínuo, AC.1.05.03.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1397, de 04/09/1985, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 08/10/1952, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ILDA THEREZINHA DOS SANTOS, 7513.5, CPF 980.133.350-20, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptação, Ato 37, de 19/01/70, processo 001.015118.68.1, de jardineiro para contínuo, com base no artigo 57, § 1º e artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85. CPF do(a) ex-servidor(a):

025.124.670-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 390 74, através do Ato 1931, de 02/10/2012, (processo(s) 009.004163.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**(retificado)

MODIFICA, em relação à servidora LOURDES HELENA CORREA LUCIO, 16524.7, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 93 de 26/02/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/07/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 7502/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/06 e Lei Municipal 10042/06; CPF 46561005015, PASEP 17021258281, através do Ato 1990, de 13/09/2012. (processo 001.034264.06.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor CLOVES DE WITT, 64926.3, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 734 de 17/11/2009, modificado pelo ato 1803/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/09/09, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base no Decreto Municipal 16308/09; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 51603187049, PASEP 12334169368, através do Ato 1995, de 28/09/2012. (processo 001.047398.09.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor MARIOCI DINIZ FROES, 61638.3, estatutário, Telefonista readaptado de cozinheiro, CO-1.05.04.A.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 779 de 05/07/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/03/2006, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei nº 9870/05; CPF 17728223020, PASEP 10564329077, através do Ato 1994, de 27/07/2012. (processo 001.013266.06.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, 32375.8, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.A.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o ato 99 de 26/02/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/08/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 6242,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/06 e Lei Municipal 10042/06; CPF 28405447091, PASEP 10017224265, através do Ato 1993, de 27/09/2012. (processo 001.040215.06.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor SANDRO DUTRA MARCELINO, 36835.3, estatutário, Operário Especializado, OB-1.07.02.A.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 404 de 08/07/2009 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/05/2009, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 10223/07; CPF 55967868020, PASEP 12325795146, através do Ato 1992, de 04/10/2012. (processo 001.027540.09.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor CANDIDO DA SILVEIRA GRACIANO, 09510.5, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 250 de 01/04/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/02/2011, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 4 - Chefe de Zeladoria de Praça, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; *Valores com base no Decreto Municipal 16390/09; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 43016162091, PASEP 10842452335, através do Ato 1991, de 04/10/2012. (processo 009.000635.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor RAUL JOSÉ MAFFISSONI, 16980.0, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 933 de 11/10/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/08/2007, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo(40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; *Valores com base no Decreto Municipal 15.599/07; CPF 09711236087, PASEP 10252343473, através do Ato 1996, de 26/09/2012. (processo 001.044324.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA em relação ao ex-servidor VITOR ANTONIO DE FARIAS VIEIRA, 41151.2, falecido(a) em 12/12/2003, Estatutário, Guarda Municipal, FV.1.03.04.C.05-0, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, Falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 07/04/1986, o Ato 193, de 16/02/2004, que concedeu pensão por morte, quanto à base legal, formato do Ato e valor total mensal, que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face de recálculo da pensão, com efeitos pecuniários a contar de 04/10/2007, rateado à razão de: 100% a DORILDA DE OLIVEIRA VIEIRA, 5078.1, CPF 394.570.010-87, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 20/98; artigo 63 da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.355/03. CPF do(a) ex-servidor(a): 183.751.110-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 103 026 356 26, através do Ato 1956, de 04/10/2012, (processo(s) 001.002025.04.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA em relação ao ex-servidor ABILIO ANTÔNIO RIBEIRO, 46100.4, falecido(a) em 18/11/2008, Estatutário, Guarda Municipal, FV.1.03.04.B.04-0, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1023, de 21/08/2006, a contar de 08/06/06, modificado pelos atos 1504 e 1542, de 31/08/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 29/8/1988, o Ato 29, de 05/01/2009 que concedeu pensão por morte, quanto ao valor que passa a ser correspondente a 100% do provento do ex-servidor, base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício,

rateado à razão de: 100% a JOANA HELENA D'AGOSTINO RIBEIRO, 6434.5, CPF 287.930.130.00, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º; inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 184.578.270.49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106.692.876.92, através do Ato 1961, de 05/10/2012, (processo(s) 001.065396.08.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor SERGIO FLORES, 64274.8, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais readaptado de Gari, AC-3.08.02.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 657 de 09/05/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 01/12/2009, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16.390/09; CPF 51521482004, PASEP 10816054026, através do Ato 2007, de 12/09/2012. (processo 001.063196.09.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor EDIO VENTURA RODRIGUES, 73333.0, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais readaptado de Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 586 de 15/06/2007, modificado pelo ato 358/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 12/04/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 63h, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; *Valores com base no Decreto Municipal 15.599/07; CPF 12386120082, PASEP 10256487798, através do Ato 2008, de 15/06/2012. (processo 001.020741.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor NEY FAGUNDES, 70478.0, estatutário, Mestre-de-Obras, OB-2.02.06.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 021 de 03/01/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/10/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 12112/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; *Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; CPF 15133532091, PASEP 10250748824, através do Ato 2016 de 05/10/2012. (processo 009.003828.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor MOISES BITTENCOURT CARVALHO, 19689.0, estatutário, Operário, AC-1.10.02.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o ato 730 de 01/10/2010, modificado pelo ato 105/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/07/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 7841/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; CPF 44565976072, PASEP 12114162062, através do Ato 2009 de 05/10/2010. (processo 009.002572.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor JOAO LUIZ RIBEIRO DA SILVA, 27635.5, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 942 de 10/11/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 14/09/2010, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16390/09; CPF 23698926091, PASEP 10256536187, através do Ato 2010 de 04/10/2012. (processo 009.003545.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor GERSON PAULO DA SILVA, 32328.0, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 240 de 22/04/2009, modificado pelo ato 1240/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/12/2008, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; *Valores com base no Lei Municipal 10223/07; CPF 45166927087, PASEP 18023101787, através do Ato 2011 de 01/10/2012. (processo 001.069379.08.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor LUIZ CARLOS SILVA D'AVILA, 63313.9, estatutário, Pintor, OP-3.11.04.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 696 de 03/11/2009, modificado pelo ato 096/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/08/2009, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Redutor

Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; *Valores com base no Decreto Municipal 16308/09; CPF 41730747000, PASEP 10772571020, através do Ato 2012 de 01/10/2012. (processo 001.044511.09.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor HEROS ROBERTO LEMOS GONÇALVES DIAS, 71074.2, estatutário, Auxiliar Eletromecânico, OP-2.04.05.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 674 de 21/10/2009 que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/06/2009, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irreduzibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16308/09; CPF 23773375034, PASEP 10592709954, através do Ato 2013 de 02/10/2012. (processo 001.032085.09.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ALCEU DA ROSA KULMAN, 07360.2, estatutário, Operário, AC-1.10.02.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 040 de 03/01/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/10/2010, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irreduzibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16390/09; CPF 95381031068, PASEP 10733160236, através do Ato 2014 de 04/10/2012. (processo 009.003827.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor VOLNEI RICARDO DA SILVA, 28192.2, estatutário, Professor, ED.1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 884 de 12/09/2007, modificado pelo ato 1486/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/07/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irreduzibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; *Valores com base no Decreto Municipal 15599/07; CPF 39745392049, PASEP 10764984680, através do Ato 2015 de 02/10/2012. (processo 001.037847.07.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor LUIZ CARLOS RIBEIRO, 67554.7, estatutário, Guarda Municipal, FV-4.02.04.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o ato 419 de 19/07/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/04/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 12648/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irreduzibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 34, da Lei 6310/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 59, parágrafo único e 60, da Lei nº 6310/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16390/09; CPF 2961446020, PASEP 10623873688, através do Ato 2017 de 28/09/2012. (processo 009.001542.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ARI KRASNER, 515.7, estatutário, Contador, ES-2.09.NS.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 736, de 17/10/2008, que concedeu a alteração da gratificação de incentivo à produtividade correspondente à média de funções gratificadas de níveis 02, 04 e 06, face Decisão Judicial (processo 001/1.10.0177746-9), excluindo a média de funções gratificadas e incluindo o valor integral referente ao nível 06, com efeitos pecuniários a contar de 26/07/2012, data do trânsito em julgado, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei nº 6.203, de 03-10-88, alterados pela Lei nº 10.283/07; Decreto nº 15.754, de 05-12-07; Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 355/08; Instrução DG 353/07; Instrução DG 363/08; artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; Precedente Judicial nº 001/1.10.0177746-9. * Valores pretéritos só poderão ser buscados por meio de procedimento executivo. ** Valores com base na Lei nº 10.223/07. CPF 00869252020, PASEP 10025529231, através do Ato 2019 de 09/10/2012. (processo 009.002816.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MACHADO, 25819.4, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1057 de 26/09/2005, modificado pelos atos 1223/2006 e 1030/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/06/2005, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irreduzibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65h, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; *Valores com base na Lei nº 9870/05; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 28248988015, PASEP 10266677344, através do Ato 1031, de 19/06/2012. (processo 001.027745.05.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (REPUBLIÇÃO)

MODIFICA, em relação ao servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MACHADO, 25819.4, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1057 de 26/09/2005, modificado pelo ato 1223/2006, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/06/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 28248988015, PASEP 10266677344, através do Ato 1030, de 19/06/2012. (processo 001.027745.05.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (REPUBLIÇÃO)

MODIFICA, em relação ao servidor SIDNEI DUARTE, 16482.2, estatutário, Gari, AC-3.08.02.A.00-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 219 de 13/02/2006, que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/11/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 43903240044, PASEP 12047688304, através do Ato 1339, de 05/10/2012. (processo 001.051586.05.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor SIDNEI DUARTE, 16482.2, estatutário, Gari, AC-3.08.02.A.00-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 219 de 13/02/2006, modificado pelo ato 1339/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/11/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irreduzibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I,

da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; *Valores com base na Lei 9870/05; CPF 43903240044, PASEP 12047688304, através do Ato 1340, de 05/10/2012. (processo 001.051586.05.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JOAO PEDRO NUNES, 29824.7, estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.A.01-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 954 de 30/11/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 14/09/2010, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; CPF 34967885004, PASEP 10233837393, através do Ato 2028, de 09/10/2012. (processo 009.003529.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor SERGIO DA SILVA BORBA, 34454.3, estatutário, Operário Especializado, OB-1.07.02.B.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 902 de 24/10/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 22/07/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 11080/11 e no Decreto Municipal 17098/11; CPF 16876326004, PASEP 10062827607, através do Ato 2027, de 09/10/2012. (processo 009.002576.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ANA CRISTINA DA SILVEIRA, 12578.0, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 753 de 12/09/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/07/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 11080/11 e no Decreto Municipal 17098/11; CPF 35420430010, PASEP 12130154028, através do Ato 2026, de 10/10/2012. (processo 009.002410.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor DANIEL MAIER SILVEIRA, 65443.0, estatutário, Gari, AC-3.08.02.A.00-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 394 de 01/06/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 29/03/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; CPF 55416896000, PASEP 12321436729, através do Ato 2025, de 09/10/2012. (processo 009.001303.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor CESAR AUGUSTO MARONEZE DUARTE, 6662.2, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 605 de 12/08/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/06/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 5 - Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b" e 118, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; *Valores com base no Decreto Municipal 17098/11; CPF 22850783072, PASEP 17001341566, através do Ato 2024, de 05/10/2012. (processo 009.002175.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor HENRIQUE DIAS, 70367.1, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 749 de 15/09/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/06/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: (115h23min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; *Valores com base no Decreto Municipal 17098/11; CPF 39679632091, PASEP 10713593196, através do Ato 2023, de 04/10/2012. (processo 009.002153.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora SILVIA REJANE MIELNICZUK DE MOURA, 29770.0, estatutária, Monitor, AT-5.02.06.B.06-0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o ato 910 de 17/10/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/05/2011, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; *Valores com base no Decreto Municipal 16390/09; CPF 50790358034, PASEP 17068192295, através do Ato 2022, de 01/10/2012. (processo 009.001863.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora REJANE MARSHALL, 23182.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 107 de 01/02/2011, modificado pelo ato 1020/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 14/12/2010, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda

Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 4 - Secretário de Escola, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; *Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; CPF 55381480091, PASEP 10062699323, através do Ato 2021, de 01/10/2012. (processo 009.004542.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARILDA APARECIDA PALOMO RODRIGUES, 73886.7, estatutária, Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, TP-2.07.07.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 544 de 01/08/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 15/03/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 3 - Setor de Hidrobiologia, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º; todos da Lei Complementar 133/85; re gime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 4, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; *Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; CPF 33026920053, PASEP 18022001177, através do Ato 2020, de 04/10/2012. (processo 009.001134.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARGARETE SCHULZ, 25494.3, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 391 de 01/06/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/04/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; *Valores com base no Decreto Municipal 16390/09; CPF 35584149004, PASEP 10798191985, através do Ato 2032 de 09/10/2012. (processo 009.001384.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor OSVALDO RODRIGUES BRITO, 74072.2, estatutário, Motorista, OP-2.11.04.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 700 de 01/09/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/05/2011, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (53h 30min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação especial por condução de veículos de serviços essenciais (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, inciso II, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; *Valores com base no Decreto Municipal 16390/09; CPF 20678770034, PASEP 10240137733, através do Ato 2029 de 05/10/2012. (processo 009.001861.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor HELIO RENATO HANATZKY, 70785.8, estatutário, Operador de Máquinas Especiais, OP-2.06.05.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 624 de 17/08/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 24/05/2011, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de operação de máquinas (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 49, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; *Valores com base no Decreto Municipal 17098/11; CPF 20643560025, PASEP 10265802986, através do Ato 2030 de 05/10/2012. (processo 009.002017.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor LUIZ PINHEIRO VOGT, 64123.9, estatutário, Apontador, AC-3.02.04.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 633 de 01/09/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 24/05/2011, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: (116h 03min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; *Valores com base no Decreto Municipal 17098/11; CPF 09314687015, PASEP 10265621442, através do Ato 2031 de 05/10/2012. (processo 009.002018.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ANA MARIA COSTA PEREIRA, 62983.5, estatutária, Garf, AC-3.08.02.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 245 de 29/04/2009 que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/03/2009, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base na Lei Municipal 10223/07; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 37921525091, PASEP 10718090133, através do Ato 2058, de 02/10/2012. (processo 001.013543.09.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ECLAIR TEREZINHA SILVA NUNES, 63037.0, estatutária, Garf, AC-3.08.02.A.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 1177 de 22/09/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/06/2006, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade,

face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 95h41min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º d a Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 39558878049, PASEP 18051002348, através do Ato 2057, de 09/10/2012. (processo 001.028781.06.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora IEDA MARTA CIARAMELLA REIS, 20305.4, estatutária, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP-2.07.07.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 43 de 16/01/2009 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/07/2008, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; *Valores com base no Decreto Municipal 15943/08; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 43511325072, PASEP 12103070226, através do Ato 2056, de 28/09/2012. (processo 001.041755.08.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor LUÍS MARINO CARVALHO SILVEIRA, 65409.0, estatutário, Pedreiro, OP-2.12.04.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 905 de 07/11/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/08/2008, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 2 - Capataz, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; *Valores com base no Decreto Municipal 15943/08; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 56176449049, PASEP 10663990294, através do Ato 2055, de 02/10/2012. (processo 001.047868.08.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ANAMARIA PREZZI OLIVEIRA, 36318.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 474 de 30/07/2008, modificado pelo ato 451/2009, que aposentou por invalidez permanente a contar de 10/06/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 4465/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; *Valores com base no Decreto Municipal 15943/08; CPF 18300057072, PASEP 10072645455, através do Ato 2054, de 03/10/2012. (processo 001.035861.08.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor RUDIMAR D AVILA FERNANDES, 72102.8, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.A.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1435 de 10/11/2006, modificado pelo ato 1196/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/09/2006, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; *Valores com base na Lei Municipal 10.042/06 e no Decreto Municipal 15194/06; CPF 57523746004, PASEP 12024469819, através do Ato 1197, de 25/07/2012. (processo 001.044959.06.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor RUDIMAR DAVILA FERNANDES, 72102.8, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.A.02, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1435 de 10/11/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/09/2006, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 57523746004, PASEP 12024469819, através do Ato 1196, de 25/07/2012. (processo 001.044959.06.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora, CLAUDETE SILVEIRA EMERIM, 36737.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 0226 de 01/04/11, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral, quanto à referência e ao valor mensal do provento, face progressão funcional, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 33946795072, PASEP 10861429513, através do Ato 2059, de 01/10/2012. (processo 009.000038.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JAINER PINTO DOS SANTOS, 66051.9, estatutário, Motorista, OP-3.14.04.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 242 de 29/03/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 14/12/2010, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88; CPF 23828951015, PASEP 10250160797, através do Ato 2049, de 02/10/2012. (processo 009.004537.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CAMPOS, 74121.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.04.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 364 de 24/06/2009, modificado pelo ato 515/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/04/2009, com o provento proporcional, correspondendo à 10562/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (49h 33min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; *Valores com base na Lei Municipal 10.223/07; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: (102h 25min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; * Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Guarda Municipal, ;

CPF 55357377049, PASEP 10761323152, através do Ato 2050, de 03/10/2012. (processo 001.021685.09.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor DIVINO ROBERTO PIRES DA ROSA, 22589.0, estatutário, Recepcionista, AA-1.08.04.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o ato 512 de 09/08/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/03/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 12775/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16.390/09; * Servidor readaptado de Guarda Municipal para Recepcionista. ; CPF 13860232053, PASEP 10059229028, através do Ato 2051, de 03/10/2012. (processo 009.000950.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação à servidora MARLETE INÊS COLOMBO, 46177.8, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 909 de 01/11/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 13/09/2011, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 17.098/11; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à qualidade da atenção no SUS (12,5%), artigo 3º; artigo 4º; inciso I, da Lei nº 1140/11; C PF 29342295053, PASEP 10743928668, através do Ato 2052, de 08/10/2012. (processo 009.003228.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor VALDIR SILVA RODRIGUES, 11462.9, estatutário, Pintor, OP-3.11.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 725 de 23/06/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/03/2006, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base na Lei nº 9.870/05; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 28973186000, PASEP 10624263042, através do Ato 2053, de 10/09/2012. (processo 001.013265.06.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor JORGE PAULO GARCIA CARAMÃO, 1876.2, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 30 de 04/01/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/10/2004, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; *Valores com base no Decreto Municipal 14515/04; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função classificada de nível (2), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89; CPF 22115145020, PASEP 10240437753, através do Ato 2069 de 22/09/2012 (processo 001.051903.04.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor CLÁUDIO SETEMBRINO DE OLIVEIRA, 13984.0, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 1585 de 18/11/04, modificado pelo ato 304/2009, que aposentou por invalidez permanente a contar de 20/05/2004, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base no Decreto Municipal nº 14515/04; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 40814599087, PASEP 10252387144, através do Ato 2068 de 01/10/2012 (processo 001.028748.04.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação à servidora LÚCIA BRANKOWSKI, 25180.2, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 59 de 15/01/2007, modificado pelo ato 352/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/10/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 9.761/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15.194/06 e Lei Municipal 10.042/06; CPF 20687842034, PASEP 10689837302, através do Ato 2064, de 06/09/2012. (processo 001.049086.06.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

MODIFICA, em relação ao servidor JORGE LUIZ ROCHA OLIVEIRA, 25099.8, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 887 de 26/10/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 14/09/2010, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; *Valores com base no Decreto Municipal 16.688/10; CPF 16526538053, PASEP 10072039059, através do Ato 2062, de 10/10/2012. (processo 009.003528.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor CARLOS NUNES DE SOUZA, 20780.0, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 483 de 02/08/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/05/2010, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime

Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 83h, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; *Valores com base no Decreto Municipal 16.390/09; CPF 43893970010, PASEP 12155977028, através do Ato 2063, de 11/10/2012. (processo 009.001790.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ROMUALDO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, 25050.6, falecido em 19/07/2012, Estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.11-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 244, de 28/08/2012, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 23/06/1965, o Ato 1496, de 28/08/2012, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor que passa a ser correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a) e quanto à alteração do padrão, base legal, reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista, rateado à razão de 50% a MARIA MOREIRA GONÇALVES, 7483.1, CPF 666.714.260-15, cônjuge, 50% a RICHARD MOREIRA LOPES, 7510.1, data-fim 15/10/2016, CPF 026.284.180-02, menor sob guarda, com base no artigo 40, §§ 7º; inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Alteração de padrão - Ato 1908, de 26/09/2012 (processo 009.003580.12.1). CPF do(a) ex-servidor(a): 105 399 130 49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 678 03, através do Ato 1955, de 05/10/2012, (processo(s) 009.003151.12.3 e 009.004206.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (retificado)

REVISA, em relação ao servidor MARIO DOMARLI DA SILVEIRA INACIO, 94204, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 38728362004, PASEP 10240331122, através do Ato 2004, de 08/10/2012. (processo 009.003536.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CARLOS EDUARDO WINTERLE, 70591.6, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.A.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "A", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 33918198049, PASEP 10000827387, através do Ato 2003, de 01/10/2012. (processo 009.003575.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ADAO NUNES DE OLIVEIRA, 69070.6, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65h, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; Servidor readaptado do cargo de Encanador para Guarda Municipal, ; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 02517833087, PASEP 10025531902, através do Ato 2002, de 04/10/2012. (processo 009.003518.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOAO CORREA DE MELO, 69846.8, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65h, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; Servidor readaptado do cargo de Encanador para Guarda Municipal, ; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 11925051072, PASEP 10067899258, através do Ato 2001, de 05/10/2012. (processo 009.003529.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor RAMÃO DE LACERDA, 73275.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 64h 10min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 93h 03min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; * Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Guarda Municipal; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 25156934072, PASEP 10601359574, através do Ato 2005, de 02/10/2012. (processo 009.003544.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOÃO CARLOS RODRIGUES, 70464.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41,

§§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 108h 45min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 60710187068, PASEP 10220126140, através do Ato 2006, de 01/10/2012. (processo 009.003539.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LUIZ CARLOS RIBEIRO, 67554.7, estatutário, Guarda Municipal, FV-4.02.05.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012). A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-4.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 34, da Lei 6310/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 59, parágrafo único e 60, da Lei nº 6310/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 29614406020, PASEP 10623873688, através do Ato 2018 de 28/09/2012. (processo 009.003516.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JORGE DE OLIVEIRA, 70236.8, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 15287602049, PASEP 10027297605, através do Ato 2036, de 04/10/2012. (processo 009.003535.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor BRENO FERREIRA DA COSTA, 692879, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 43h11min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 08015171091, PASEP 10025527492, através do Ato 2035, de 02/10/2012. (processo 009.003521.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOAO PASSOS, 69838.9, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 60h 04min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 11308630000, PASEP 10025529673, através do Ato 2034, de 05/10/2012. (processo 009.003528.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ALMIRO FARIAS DA ROSA, 37798, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 07695225053, PASEP 10042653514, através do Ato 2033, de 02/10/2012. (processo 009.003397.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor RUBENS CLAUDIO DE OLIVEIRA BIAZZETTO, 698626, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 64h34min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 109h21min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 10981195091, PASEP 10039267609, através do Ato 2065, de 05/10/2012. (processo 009.003572.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor RICARDO PEREIRA DA LUZ, 696459, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 63h37min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; Servidor readaptado do cargo de operador de motores para o cargo de guarda municipal; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 10807276049, PASEP 10025531228, através do Ato 2066, de 08/10/2012. (processo 009.003523.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor GERCINO DE CARVALHO, 736767, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de

Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 61h43min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 111h06min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Servidor readaptado do cargo de rebatedor para o cargo de guarda municipal; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 13766678000, PASEP 10067899053, através do Ato 2067, de 08/10/2012. (processo 009.003560.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE, a pedido: GESSILDA TRAPP SILVA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Estratégia de Saúde da Família, a contar de 16/03/2012; SELMA MARI YOKOYAMA DE OLIVEIRA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Estratégia de Saúde da Família, a contar de 02/05/2012; LUIS EDUARDO PINO SCHUCH COLVARA, do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, a contar de 04/05/2012; FABRÍCIO FIGUEIRO, do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Estratégia de Saúde da Família, a contar de 05/06/2012; ANGELA MARIA DA SILVA MARROTI, do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Estratégia de Saúde da Família, a contar de 19/07/2012; JANDIRA DE LOURDES MACEDO AGUIAR, do cargo de Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família, a contar de 23/08/2012; MARCELO TIGRE, do cargo de Assistente Administrativo do IMESF, a contar de 27/08/2012; GUILHERME EMANUEL BRUNING, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, a contar de 06/09/2012, através do Ato 94 de 15 de outubro de 2012.

DEMITE, DANIEL INACIO LACKMANN DE AVILA, do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, a contar de 29/02/2012, através do Ato 94 de 15 de outubro de 2012.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 305/11, que designou servidores para constituírem o grupo de trabalho para implantação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, excluindo os servidores LETICIA DA SILVA SANTOS, 462576/4, Assistente Administrativo, e CESAR MÁRQUES SARMENTO, 218549/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, todos da Secretaria Municipal da Fazenda, passando o referido grupo de trabalho a ser composto pelos servidores ROSANE MACHADO ROLLO, 108320/2, Administradora, como Coordenadora, HELIO FERNANDO BARLAVENTO DE LIMA, 126047/1, e CLEBER DE FREITAS MIRANDA, 70900/1, ambos Assistentes Administrativos, LUCIANO COELHO DIAS, 141802/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda; CARLOS FRANCISCO GOMIDE, 2614.6, Supervisor de Tecnologia e Serviços, e ABELARDO MAGALHÃES DOS SANTOS, 2750.8, Analista de Negócios, ambos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre; SAMIR ALI, 246272/1, Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; KARLA FERNANDA FAILLACE, 450100/1, Bióloga, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; PAULO ANTONIO DA COSTA CASA NOVA, 481868/2, Médico Veterinário, da Secretaria Municipal da Saúde; MARIA CRISTINA GARCIA CADEMARTORI, 74436/2, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Obras e Viação e ANTÔNIO CARLOS SELMO, 171200/2, Arquiteto, da Secretaria do Planejamento Municipal, através da Portaria 338, de 04 de outubro de 2012. (Proc. 001.032329.11.3)

ALTERA a Portaria 203/12, que designou os servidores relacionados no quadro anexo, para terem acesso habilitado ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Declaração de Operações Imobiliárias – DOI e Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ da Receita Federal do Brasil, Convênio RG/Nº 35.191, nos respectivos acessos, através da Portaria 342, de 09 de outubro de 2012. (Proc. 001.008059.12.8)

QUADRO ANEXO À PORTARIA 342/12				
NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
ANDRÉ FERNANDO BUTZEN	519653/1	643.649.250-04	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
ANTONIO LUIS DA SILVA ROCHA	103679/1	293.902.220-87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
GELSO DOS SANTOS PRAUCHNER	421549/1	315.690.210-15	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
CHRISTIAN DE FREITAS LIMA	367166/1	715.765.500-44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
CIRANO TROGLIO	72427/3	206.668.020-68	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY	257944/2	509.430.060-15	EXATOR MUNICIPAL	SMF
ELIANE LOPES NUNES	1083627/1	002.921.280-45	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
JOÃO LUCAS MENEZES NETTO	67341/2	184.021.780-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
JOÃO NILSON GIORDANI	59253/4	014.710.740-72	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
LUCIANO COELHO DIAS	141802/1	706.568.000-20	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS	358098/1	415.370.680-91	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
MAGDA MAIA PERFEITO	441780/1	423.897.200-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
MARCELO CHEMELLO	333296/1	449.264.480-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA	84740/5	411.668.680-87	AGENTE FISCAL DA RECEITA	SMF

MUNICIPAL				
PATRÍCIA DUTRA ATHAYDES	793556/1	295.371.690-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
ROSANA NIDBALLA ALVES	1065211/1	389.265.550-20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
SELMIRA TERESINHA SENGER MENDES	289805/1	291.850.500-59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
SONIA MARIA RAMIRES CARVALHO	141747/1	416.864.380-87	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
SONIA ROCHA SILVA	381473/1	553.748.240-15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
TIAGO RODRIGUES DA SILVA	412755/4	809.447.360-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH	436360/3	616.454.000-34	PROCURADOR	PGM
CAROLINE LENGLER	936975/3	271.847.888-85	PROCURADOR	PGM
JANINE LUEHRING GIONGO	400388/4	900.529.780-87	PROCURADOR	PGM
RICARDO HOFFMANN MUÑOZ	932957/2	728.400.640-49	PROCURADOR	PGM
FÁTIMA REJANE KLUGE CORREA	331275/2	406.080.260-34	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	PGM
ALEXANDRE SCHIFFNER ROXO	728801/1	633.736.020-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DMAE
SANDRO CARRAVETTA DA COSTA	722094/1	580.061.920-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DMAE
KATIA REGINA VAN DEN EEDEN DA COSTA	700918/1	209.160.860-20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DMAE
CLAUDIO ROBERTO SOARES	76172/3	192.192.450-00	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DMLU
FLÁVIA INÊS MARQUES BERNARDES	271679/2	538.152.620-20	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DMLU
JUSARA APARECIDA BRATZ	337320/6	716.876.450-00	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	DMLU
VANESSA VOLTAIRE	794378/2	974.156.500-34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DMLU
NOÉLBIÁ ÁUSTRIA DOS SANTOS	1050575/1	958.372.480-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA
SAMANTHA BREHM DE OLIVEIRA	1115626/1	004.109.940-06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
CAROLINA DALENOGARE VAZ	964910/1	013.718.640-12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM
PRISCILA DE OLIVEIRA MACHADO GOELLNER	1076183/1	920.318.700-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM
LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JÚNIOR	1071769/1	805.579.290-91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM
CARIN SIMONE PREDIGER	330441/2	585.603.000-15	PROCURADOR	PGM
MÁRCIA ROSA DE LIMA	105743/3	430.957.630-34	PROCURADOR	PGM

ACESSO AO SISTEMA DE CADASTRO DE CPF E CNPJ DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
TIAGO COSTA DO AMARAL	723890/1	Agente de Serviços Externos	DMAE
ELIANE ARAÚJO DE AZEVEDO	727821/1	Agente de Serviços Externos	DMAE
ANA ELISA CODA FERRÃO	699436/2	Assistente Administrativo	DMAE
ANGELA RUTE DE ALMEIDA CONTATO	675020/2	Assistente Administrativo	DMAE

ACESSO AOS SISTEMAS CPF, CNPJ E DOI (DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
DANIELE CARVALHO DOS SANTOS	921650/2	Assistente Administrativo	SMF
Tael Jonatas Allgayer Preczeski	832483/2	Administrador	SMF
TATIANA ADELIA STEUERNAGEL SEADE	272903/1	Assistente Administrativo	SMF
IONE SIMPHRONIO	127623/1	Assistente Administrativo	SMF
ROSALDA DE CÁCIA SALDANHA	226911/1	Assistente Administrativo	SMF
GISELDA DENISE KELLERMANN ZATT	336704/1	Assistente Administrativo	SMF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BRUNA NUNES PICCOLI, 992139/2, Assistente Administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Gerente I, da Gerência de Redação Oficial, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 11150026, 09521001, substituindo RAQUEL LAUTERT, 1073087/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 16 /11/2012 a 30/11/2012, através da Portaria 18 de 15/10/2012.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, CAROLINA OCHOA, 28886/03, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19/03/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 1122, de 05/10/2012 (processo 001.027790.12.6).

CONCEDE, ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, 255583/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/08/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 1112, de 05/10/2012 (processo 001.037422.12.0).

CONCEDE, MARA ROSANE BORGES OLYMPIO, 102201/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 30/07/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 1110, de 05/10/2012 (processo 001.035755.12.1).

CONCEDE, SOCRATES SALVADOR, 581796/2, Medico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saude, a contar de 03/07/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1107, de 11/10/2012 (processo 001.038995.12.3).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, MÁRCIA GUIMARAES SPIES, 1137638/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/08/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2246, de 24/09/2012 (processo 001.041947.12.6).

CONVOCA, ALINE COUTINHO DE SOUZA, 1059750/1, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2175, de 13/09/2012 (processo 001.042055.12.1).

CONVOCA, MARIA DE LUISA FERLINI DA ROSA, 158735/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 20/08/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985. e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2215, de 19/09/2012 (processo 001.042058.12.0).

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2213, de 19/09/2012 (processo 001.042058.12.0).

MATR	SERVIDOR	PERÍODO	
1118358/1	BRUNA BERTOLDO BARRETO	26/08/2012	A 24/10/2012
1121928/1	MARCIA ERONDINA DIAS DE SOUZA	03/09/2012	A 30/12/2012

CONVOCA, SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA, 363288/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 17/08/2012 a 30/12/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2230, de 14/09/2012 (processo 001.041305.12.4).

CONVOCA, DANIEL BULGARELI MONTANO, 922794/3, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 07/08/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2180, de 14/09/2012 (processo 001.037816.12.8).

CONVOCA, ANTONIO CARLOS VIANA FALEIRO, 94903/2, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço noturno, a contar de 01/08/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2238, de 21/09/2012 (processo 001.042535.12.3).

CONVOCA, ANELISE MEYER GREEMLAND, 864563/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/08/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2240, de 21/09/2012 (processo 001.036640.12.3).

CONVOCA, TIAGO NEUBERGER HASTENTEUFEL, 1076370/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2247, de 24/09/2012 (processo 001.041945.12.3).

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço noturno, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2170, de 13/09/2012 (processo 001.041302.12.5).

Matricula/v	Nome	A contar de
547569/1	EUNICE BATISTA LAROQUE	01/03/2012
1128400/1	RITA DE CASSIA RIBAS CAMPOS	02/07/2012
1098527/1	LAURITÁ DE SOUZA OLIVEIRA	23/07/2012
1069624/1	CLAUDIA NUNES ERCOLANI	01/08/2012
1065351/1	FERNANDO CEZAR RIPE DA CRUZ	02/07/2012
333387/1	KARINA AZAMBUJA KOWALCZUK	19/06/2012
456011/1	GISELE MALLMANN	06/06/2012
71174/3	SUELI JOSE SILVA DA SILVA	01/06/2012
889717/2	GISELE NACHTIGALL GARBINATTO	25/06/2012
897210/2	JOSE CARLOS FERRARI JUNIOR	23/02/2012
1129376/1	ALDO ROBERTO BOOSE	03/07/2012
281235/1	GIOVANA MARTINS COUTINHO DE LIMA	01/06/2012

CONVOCA, CESAR AUGUSTO FERRARI MARTINEZ, 945484/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 20/08/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2198, de 17/09/2012 (processo 001.042300.12.6).

CONVOCA, ANA CRISTINA GHISLENI, 400819/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço noturno, no período de 18/06/2012 a 14/08/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2172, de 13/09/2012 (processo 001.041302.12.5).

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2223, de 21/09/2012 (processo 001.042641.12.8).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR
1016784/1	PRISCILA DE OLIVEIRA FERREIRA	01/07/12
1020927/1	ZILAH SOARES MARIANI	31/12/12
1084305/1	LEONEL PEREIRA DA SILVA	10/09/12
1106198/1	RODRIGO TORMA BERNARDO	04/09/12
304521/1	ANNA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	31/12/12
501065/1	CLAUDIA BLANDO MAINIERI	28/08/12
966712/1	CARINE DE OLIVEIRA FRANK	10/09/12

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2181, de 14/09/2012 (processo 001.042054.12.5).

Matricula/v	Nome	A contar de
1029509/1	EVERSON ALVES ABECH	27/08/2012
1056476/1	DANISE VIVIAN	01/09/2012
1136240/1	MARIA ELCIRA DA SILVA PIRES	20/08/2012
382362/1	ANA PAULA RECH DE ANDRADE	22/08/2012

CONVOCA, MIRIAN ROTHER HENNIG, 393827/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, no período de 27/08/2012 a 25/09/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2182, de 14/09/2012 (processo 001.042054.12.5).

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2177, de 14/09/2012 (processo 001.041305.12.4).

Matricula/v	Nome	A contar de
1026372/1	MANUEL BAUER ESTIVALET	13/08/2012
1076957/1	MAIRA DA CUNHA D'OLIVEIRA SILVA	20/08/2012
1133713/1	ALICE HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	15/08/2012

CONVOCA, ANDREIA PEREIRA, 536766/01, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 01/08/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2243, de 21/09/2012 (processo 001.040473.12.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2012, em relação a JAQUELINE SANTOS PICETTI, 158437/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1965, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2171, de 13/09/2012 (processo 001.041304.12.8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2012, em relação a ALINE COUTINHO DE SOUZA, 1059750/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3219, de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2012, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 2174, de 13/09/2012 (processo 001.042055.12.1).

FAZ CESSAR, a contar de 20/08/2012, em relação a MARIA LUISA FERLINI DA ROSA, 158735/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1861, de 19/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/08/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2214, de 19/09/2012 (processo 001.042058.12.0).

FAZ CESSAR, nos respectivos períodos, em relação aos servidores da lista anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2212, de 19/09/2012 (processo 001.042058.12.0).

MATR	SERVIDOR	PERÍODO			PORTARIA
1118358/1	BRUNA BERTOLDO BARRETO	26/08/2012	A	24/10/2012	1352, de 13/06/2012
1121928/1	MARCIA ERONDINA DIAS DE SOUZA	03/09/2012	A	30/12/2012	1323, de 12/06/2012

FAZ CESSAR, a contar de 13/08/2012, em relação a MANUEL BAUER ESTIVALET, 1026372/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3220, de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2176, de 14/09/2012 (processo 001.041305.12.4).

FAZ CESSAR, a contar de 20/08/2012, em relação a CESAR AUGUSTO FERRARI MARTINEZ, 945484/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1959, de 30/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 2188, de 17/09/2012 (processo 001.042300.12.6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2012, em relação a ANELISE MEYER GREEMLAND, 864563/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3219, de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2012, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 2239, de 21/09/2012 (processo 001.036640.12.3).

FAZ CESSAR, a contar das respectivas datas, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2224, de 21/09/2012 (processo 001.042641.12.8).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR	PORTARIA / DATA
1016784/1	PRISCILA DE OLIVEIRA FERREIRA	01/07/12	nº 3220 de 29/12/2001
1106198/1	RODRIGO TORMA BERNARDO	04/09/12	nº 0989 de 26/04/2012
304521/1	ANNA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	31/12/12	nº 2480 de 29/12/2009
501065/1	CLAUDIA BLANDO MAINIERI	28/08/12	nº 2273 de 30/08/2007
966712/1	CARINE DE OLIVEIRA FRANK	10/09/12	nº 1965 de 31/08/2011

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Procurador-Corregedor-Geral Substituto JOSÉ LUIZ ALIMENA, matrícula 65046; o Procurador Municipal CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, matrícula 290078; a Procuradora Municipal JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA, matrícula 330982; a Professora AGUEDA RENEY MARTINS GONÇALVES PAHIM, matrícula 235432, todos da Procuradoria-Geral do Município, para comporem a Comissão Especial de 2012, com o objetivo de atuarem nas inspeções das Procuradorias Especializadas Autárquicas, do DEMHAB, DMLU, PREVIMPA e DMAE, como membros-corregedores, sob a coordenação da Procuradora Corregedora-Geral da PGM, CARMEM LUCIA DE BARROS PETERSEN, matrícula 324052, a contar de 18/10/2012, através da Portaria 123, de 15/10/2012.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a FLÁVIA FRAGA DOS SANTOS, 469753/1, professora, para afastar-se do município no período de 17/10/2012 à 19/10/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do XXII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, realizado em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 809, de 11/10/2012 (processo 001.043501.12.5).

CONCEDE autorização a JACSON RICARDO BACCIN ILHA, 344920/1, professor, para afastar-se do município no período de 17/10/2012 à 22/10/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para acompanhar a Equipe de Robótica Educacional da EMEF Afonso Guerreiro Lima a Fortaleza/CE, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 810, de 11/10/2012 (processo 001.044602.12.0).

CONCEDE autorização a LUÍZA ANGÉLICA LUZ CUSTÓDIO, 392720/1, professora, para afastar-se do município no período de 17/10/2012 à 22/10/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para acompanhar a Equipe de Robótica Educacional da EMEF Professor Anísio Teixeira a Fortaleza/CE, com base

no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 811, de 11/10/2012 (processo 001.044605.12.9).

CONCEDE autorização a JULIANA VITÓRIO SIMAS DALMANN, 488231/1, professora, para afastar-se do município no período de 17/10/2012 à 22/10/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para acompanhar a Equipe de Robótica Educacional da EMEF Heitor Villa Lobos a Fortaleza/CE, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 812, de 11/10/2012 (processo 001.044608.12.8).

CONCEDE autorização a CRISTIANE PELISOLLI CABRAL, 158530/1, professora, para afastar-se do município no período de 17/10/2012 à 22/10/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para acompanhar a Equipe de Robótica Educacional da EMEF Heitor Villa Lobos a Fortaleza/CE, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 813, de 11/10/2012 (processo 001.044603.12.6).

CONCEDE autorização a ROZANE BEUST DE OLIVEIRA, 400972/1, professora, para afastar-se do município no período de 17/10/2012 à 22/10/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para acompanhar a Equipe de Robótica Educacional da EMEF Heitor Villa Lobos a Fortaleza/CE, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 814, de 11/10/2012 (processo 001.044607.12.1).

CONCEDE autorização a MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA SILVA, 527900/1, professora, para afastar-se do município no período de 17/10/2012 à 22/10/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para acompanhar a Equipe de Robótica Educacional da EMEF Governador Ildo Meneghetti a Fortaleza/CE, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 817, de 11/10/2012 (processo 001.044606.12.5).

CONCEDE autorização a JANAÍNA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS, 568834/3, professora, para afastar-se de suas funções no dia 18/10/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar da Oficina de Vocabulário Específico de LIBRAS: Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, realizada em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 818, de 11/10/2012 (processo 001.045432.12.7).

CONCEDE autorização a LUCIANA CHAVES KROTH TADEWALD, 850485/1, professora, para afastar-se do município no período de 17/10/2012 à 22/10/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para acompanhar a Equipe de Robótica Educacional da EMEF José Mariano Beck a Fortaleza/CE, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 819, de 11/10/2012 (processo 001.044609.12.4).

DESIGNA os servidores MARIA CRISTINA CHAVES GARAVELO, 372617/1, professora, como presidente; ANA HELENA VARELA PAILÓ LAUX, 484110/1, professora, como secretária; GISELA MARIA BEUX NASSIF AZEM, 547340/1, professora; ROSÂNGELA PACHECO MARTINS, 392860/1, professora; JÚLIO CELSO NUNES CIRNE, 1049992/1, assistente técnico em educação infantil; VALÉRIA CARVALHO DE LEONÇO, 184333/1, professora; e ANA ROSIMERI ARAÚJO DA CUNHA, 304820/2, professora, para comporem a comissão que discutirá e encaminhará os termos de concurso público para o cargo de monitor da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre/RS, com prazo de conclusão em 31/10/2012, através da Portaria 815, de 11/10/2012.

DESIGNA os servidores VALÉRIA CARVALHO DE LEONÇO, 184333/1, professora, como presidente; ANA HELENA VARELA PAILÓ LAUX, 484110/1, professora, como secretária; MARIA CRISTINA CHAVES GARAVELO, 372617/1, professora; ROSÂNGELA PACHECO MARTINS, 392860/1, professora; PAULO MAURO DA SILVA, 123850/1, professor; JÚLIO CELSO NUNES CIRNE, 1049992/1, assistente técnico em educação infantil; ANA ROSIMERI ARAÚJO DA CUNHA, 304820/2, professora; e GISELA MARIA BEUX NASSIF AZEM, 547340/1, professora, para comporem a comissão que discutirá e encaminhará os termos de concurso público para o cargo de professor da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre/RS, com prazo de conclusão dos trabalhos em 31/10/2012, através da Portaria 816, de 11/10/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ADITA a Portaria 81 de 10/02/2006, publicada no DOPA em 17/02/2006, a qual designou BRUNO IASNOGROSDKI, 13389.2, titular; CLÁUDIO ROBERTO RIGO, 584987, suplente; FÁTIMA PORCHMANN GARBINI, 144139, suplente; ANDERSON DE ARAÚJO LIMA, 74982.0, titular; KÁTIA TEREZA CESA, 41771.7, titular; CLÁUDIA ACHE S. DE SOUZA, 61024.6, titular; CLÁUDIA CRISTINA MACHADO DE BRITO, 37354.8, titular; ANTÔNIO TADEU DE MELLO CABRAL, 138503, suplente; ROSAURA CARVALHO HECK, 74250.2, suplente; ROGÉRIOS ANTÔNIO C. BALESTRIN, 14755.3, suplente; MARLA FERNANDA KUHN, 562074, titular; MARCELO JOSTMEIER VALLANDRO, 37355.5, titular; DENISE AERTS, 40657.9, titular; JORGE LUIZ DOS SANTOS PEREIRA, 139238, suplente, com base no artigo xx, da Lei xx de xx/xx/xxxx, para constituírem a Comissão para Normalização e Padronização dos Procedimentos Administrativos Sanitários (PAS) da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, incluindo e destituindo como membros da supracitada Comissão os seguintes servidores: DESIGNA os novos servidores a compor a comissão do PAS: ANDERSON DE ARAÚJO LIMA, matrícula 481972, titular; ROGER HALLA, 585789, titular; NAYARA POLETO PIRES BOTTINI, 910822, suplente; JOSÉ CARLOS SANGIOVANNI, 362739, titular; DAURA PEREIRA ZARDIN, 1017098, suplente; CLÁUDIO ROBERTO RIGO, 339055, titular; FÁTIMA PORCHMANN GARBINI, 76366, suplente; KÁTIA MARIA MARTINS FERREIRA, 240014, titular; ARLEI TEIXEIRA DE FRAGA, 532591, suplente; PAULO ANTONIO DA COSTA CASA NOVA, 481868, titular; ANA HELENA DA CUNHA MAIA, 209755, suplente; ANTÔNIO TADEU DE MELLO CABRAL, 138503, titular; JORGE LUIZ DOS SANTOS PEREIRA, 72403, suplente; ALEXIA WARCHTOW DOSSA, 459530, titular; DOUGLAS STEFANO SCHMIDT RODRIGUES, 1061747, suplente; VITORINO LUIZ DA SILVA MESQUITA, 72695, titular; JESSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, 191192, suplente; MARCO HENRIQUE GROHS, 420387, titular; REGINA CRISTINA ÁVILA, 291873, suplente; MARCELO COELHO SILVA, 544386, titular; MARLA FERNANDA KUHN, 317450, suplente; LIANE OLIVEIRA FETZER, 291897, titular; ROSA MARIA JARDIM SILVEIRA DE CARVALHO, 1016792, suplente; JOSÉ ÂNGELO MOREN DOS SANTOS, 363756, titular; FELICE JOSÉ LANER, 312414, suplente, para integrarem a Comissão para Normalização e Padronização dos procedimentos relacionados ao Processo Administrativo Sanitário (PAS), a contar de 10/04/2010; EXCLUI da comissão do PAS: BRUNO IASNOGROSDKI, 69209, titular; KÁTIA TEREZA CESA, 181990, titular; CLÁUDIA ACHE S. DE SOUZA, 362740, titular; CLÁUDIA CRISTINA MACHADO DE BRITO, 162180, titular; ROSAURA CARVALHO HECK, 475315, suplente; ROGÉRIOS ANTÔNIO C. BALESTRIN, 210174, suplente; MARCELO JOSTMEIER VALLANDRO, 162192, titular; DENISE AERTS, 171351, titular; passam a não mais integrarem a Comissão para Normalização e Padronização dos procedimentos relacionados ao Processo Administrativo Sanitário (PAS), nomeados através da Portaria 81 de 10/02/2006, com efeitos a contar de 10/04/2010; DESIGNA a compor a comissão do PAS: a contar 03/09/2011, LUCIANA LINCK CORREA, 274097 titular, SUBSTITUINDO o então componente JOSÉ ÂNGELO MOREN DOS SANTOS, 363756, titular; DESIGNA a compor a comissão do PAS a contar de 03/10/2011, ANDREZA SABALLA, 545895, titular; JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 101336, suplente; DESIGNA a compor a Comissão do PAS a contar de 02/07/2012, CLAUDIA PADARATZ, 42111, titular; ROGÉRIO QUIJANO GOMES FERREIRA 473112, suplente; DESIGNA a compor a Comissão do PAS a contar de 25/07/2012, KÁTIA TERESA CESA, 181990, suplente e SONIA MARIA MOTTIN DURO DA SILVA, 167220, suplente; EXCLUI da comissão do PAS ARLEI TEIXEIRA DE FRAGA, 532591, suplente e JESSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, 191192, suplente a contar de 25/07/2012. A presente Portaria designa e exclui servidores da Comissão, solicitada através do processo 001.016271.12.2, através da Portaria 1217 de 25/09/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA para constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 001.042655.12.9, os servidores LETÍCIA TERESA MASIERO, 1074849/01, como sindicante, ELOÍSA HELENA PIRES GARCIA, 254840/01 e ADRIANO ACOSTA CRUZ, 440234/01 para secretariar os trabalhos, através da Portaria 114 de 10/10/2012.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

DESIGNA ELVISLEI LOVATO DA SILVA, 296950/2, assistente administrativo, desta Procuradoria Municipal Especializada do Departamento Municipal de Água e Esgotos, até ulterior deliberação, como responsável pelo encaminhamento da legislação específica expedida pelo Departamento e demais procedimentos operacionais necessários à verificação e validação das informações enviadas para a Base de Legislação Municipal (BLM) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em atendimento à Resolução TCE/RS nº 843/2009 e Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009, através da Portaria 1528 de 04/10/2012 (processo 003.004773.12.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao servidor BEN-HUR KUMMER BITTENCOURT, 571584, engenheiro, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 04/09/2012, com base artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, através da Portaria 360 de 08/10/2012 (processo 04.003801.12.8).

CONCEDE a servidora LUIZ FELIPE BARNETCHE DA LUZ, 673400, cobrador, adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/09/2012, com base artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, através da Portaria 363 de 09/10/2012 (processo 04.003800.12.1).

CONVOCA JULIANA DONEDA, 1146661, administrador, para cumprir regime de dedicação exclusiva a contar de 01/10/2012, com base nos artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 351 de 08/10/2012 (processo 04.003430.12.0)

CONVOCA EDGAR ROLANDO CATAFORA MAMANI, 1147218, assistente administrativo, para cumprir regime de tempo integral a contar de 05/10/2012, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 364 de 10/10/2012 (processo 04.003762.12.2).

CONVOCA LUCAS NATHAN DE VARGAS, 1147188, assistente administrativo, para cumprir regime de tempo integral a contar de 09/10/2012, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 365 de 10/10/2012 (processo 04.003838.12.9).

DESIGNA FERNANDA COSTA OLIVEIRA MULLER, 679206, assistente administrativo, para responder pela Função Gratificada de Coordenador, Coordenação Contábil e Financeira, Superintendência Financeiro-Comercial, 14170001, 31700006, durante o impedimento da titular GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788, adida, por motivo de substituição de outra chefia, no período 03/09/2012 a 02/10/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 355 de 08/10/2012.

DESIGNA MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580, assistente administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, Unidade de Controle de Investimentos, Coordenação Contábil Financeira, Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603011, durante o impedimento da titular FERNANDA COSTA OLIVEIRA MULLER, 679206, assistente administrativo, por motivo de substituição de outra chefia, no período 03/09/2012 a 02/10/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 356 de 08/10/2012.

DESIGNA ILDEMAR BRESOLA, 278558, adido, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Atividades I, Coordenação Contábil e Financeira, Superintendência Financeiro-Comercial, 14150002, 31700006, durante o impedimento da titular MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580, assistente administrativo, por motivo de substituição de outra chefia, no período 03/09/2012 a 02/10/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 357 de 08/10/2012.

DESIGNA MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580, assistente administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, Unidade de Controle de Investimentos, Coordenação Contábil Financeira, Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603011, durante o impedimento da titular FERNANDA COSTA OLIVEIRA MULLER, 679206, assistente administrativo, por motivo de licença para tratar de pessoa da família, no período 06/08/2012 a 12/08/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 358 de 08/10/2012.

DESIGNA ROGÉRIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 678664, arquiteto, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, Unidade de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Urbanização, Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603016, durante o impedimento da titular LUCIANE MARIA TABBAL, 116686, arquiteta, por motivo de licença prêmio, no período 01/10/2012 a 15/10/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 362 de 09/10/2012.

PRORROGA de 23/06/2012 a 21/08/2012, a Portaria 273/12, que designou como fiscais responsáveis MARCELO DIETERICH, 10575.5, engenheiro, LUIZ FERNANDO O. DE MACEDO, 673617, engenheiro, para fiscalizarem obras de construção de 56 unidades habitacionais, Loteamento São Guilherme (quadra "B" e "C"), Rua Diretriz, 3728, contrato 10/2010-ELIC/CJURF, de responsabilidade técnica da empresa Conterra Construções e Terraplanagens Ltda, através da Portaria 361 de 09/10/2012 (memorando 94/12-COB/SUPH).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 08/10/2012, a EDUARDO RAVA DE CAMPOS, 870873, Cargo em Comissão Assistente 2.3.2.5, lotado no Gabinete do Diretor-Geral, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 419 de 11/10/2012 (processo 005.001746.08.1).

CONVOCA, a contar de 08/10/2012, EDUARDO RAVA DE CAMPOS, 870873, Cargo em Comissão Assistente 2.3.2.5, lotado no Gabinete do Diretor-Geral, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b" e § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40, 42 e 43, inciso II da Lei 6253 de 11/11/1988, alterada pela Lei 6410 de 09/06/1989, através da Portaria 418 de 11/10/2012 (processo 005.001746.08.1).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de 14/09/2012 a 12/03/2013 a MARIA DE LOURDES JESUS ALMEIDA, 645312, Gari, AC30802, lotada no gabinete do Diretor-Geral, redução de carga horária diária (50%), com base no artigo 94, incisos 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 413 de 09/10/2012 (processo 005.001644.05.0).

CONCEDE, de 01/10/2012 a 30/10/2012, a JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, Assistente Administrativo AA.30406 da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 412 de 09/10/2012 (processo 005.00480.12.6).

CONCEDE a contar de 01/08/2012, ao servidor PEDRO DANILO LOPES, 642104, Auxiliar de Serviços Gerais AC.30502, da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Médio (20%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, conforme a avaliação de insalubridade da Creche Instituto Espirita Dias da Cruz, com vigência atual, através da Portaria 420 de 11/10/2012 (processo 005.002303.12.4).

CONVOCA, a contar de 01/09/2012, o servidor MAURICIO RAMOS, 629628, Gari AC.30802 da Seção Zona Centro, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 410 de 09/10/2012 (processo 005.002269.12.0).

CONVOCA, de 01/10/2012 a 30/10/2012, JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, Assistente Administrativo AA.30406 da Divisão de Recursos Humanos, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 411 de 09/10/2012 (processo 005.00480.12.6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2012, em relação ao servidor MAURICIO RAMOS, 629628, Gari AC.30802 da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria, que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 409 de 09/10/2012 (processo 005.002269.12.0).

DESIGNA RAUL FERNANDES TORRES, 657790, Apontador, para, na qualidade de SINDICANTE, apurar os fatos mencionados no processo de nº 005.001234.10.2 e para secretariar os trabalhos, NAIR PINTER DE SOUZA, 657776, Apontador, através da Portaria 013 de 26/09/2012.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/10/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, ao servidor MARCELO MENDES DOS SANTOS, 51728.0, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, lotado na Coordenação Técnica e Administrativa de Convênios, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/88, alterado pela redação da Lei 7.691, de 31/10/95, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/95 e Instrução Administrativa 008/2001-FASC, através da Portaria 397, de 10/10/2012 (Processo 007.001679.12.0);

CONCEDE, a contar de 10/10/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, à servidora LAURA MARZULLO DOS SANTOS, 114741.2, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, lotada na Área de Apoio Técnico Administrativo, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/88, alterado pela redação da Lei 7.691, de 31/10/95, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/95 e Instrução Administrativa 008/2001-FASC, através da Portaria 398, de 10/10/2012 (Processo 007.001679.12.0);

CONVOCA o servidor ROGERIO BUENO DE LEMOS, 114685.8, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/10/2012, até ulterior deliberação, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea "a", através da Portaria 396, de 10/10/2012 (Processo 007.001679.12.0);

CONVOCA o servidor ROGERIO BUENO DE LEMOS, 114685.8, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/10/2012, até ulterior deliberação, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea "a", através da Portaria 396, de 10/10/2012 (Processo 007.001679.12.0);

CONVOCA a servidora LAURA MARZULLO DOS SANTOS, 114741.2, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/10/2012, até ulterior deliberação, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea "a", através da Portaria 398, de 10/10/2012 (Processo 007.001679.12.0);

CONVOCA, a contar de 24/09/2012, PATRICIA RODRIGUES VIEIRA, 114650.5, Assistente D. 2.5.2.5, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 394, de 05/10/2012 (Memorandos 59/12-P);

LOTA ROGERIO BUENO DE LEMOS, 114685.8, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, na Área de Materiais, da Coordenação Administrativa, a contar de 15/10/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 396, de 10/10/2012 (Processo 007.001679.12.0).

LOTA MARCELO MENDES DOS SANTOS, 51728.0, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, na Coordenação Técnica e Administrativa de Convênios, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 397, de 10/10/2012 (Processo 007.001679.12.0).

LOTA LAURA MARZULLO DOS SANTOS, 114741.2, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, na Área de Apoio Técnico Administrativo, da Coordenação de Recursos Humanos, a contar de 10/10/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 398, de 10/10/2012 (Processo 007.001679.12.0).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANELISE DA SILVEIRA MARTINS, 113670.4, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Apoio Administrativo da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, em substituição à titular TÁSSIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 89765.9, por motivo de férias, no período de 15/10/2012 a 29/10/2012, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 085 de 11/10/2012 (processo 009.005315.12.3)

Depósitos

CHEFE DA UNIDADE DA DESPESA DA CGF DA SMF informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia 29/08/2012		
NE 2012/12981	SMA	OF. 111/2012
NOME: Leda Maria Zanatta		R\$1.500,00
Depósitos do dia 30/08/2012		
NE 2012/12997	SMGAE	OF.989/2012
NOME: Paula Lopes Horn		R\$ 1.300,00
Depósitos do dia 31/08/2012		
NE 2012/ 13232	SMA	OF. 114/2012
NOME: Antônio Carlos da Costa Pinto		R\$1.500,00
Depósitos do dia 03/09/2012		
NE 2012/ 13225	SMS	OF.21/2012
NOME: Luiz Colares Funari		R\$ 1.500,00
NE 2012/ 13228	SMS	OF.017/2012
NOME: Milton Garcia Menezes		R\$ 1.500,00
Depósitos do dia 04/09/2012		
NE 2012/13272	SMED	OF. 2283/2012
NOME: Cintia Maria Votto Pinheiro		R\$1.500,00
NE 2012/13314	SMF	OF. 951/2012
NOME: Fabiana Freitas Zerbinatti		R\$1.200,00
NE 2012/13355	GP	OF. 54/2012
NOME: Rogério Pena de Lima		R\$1.500,00
Depósitos do dia 06/09/2012		
NE 2012/13544	SMA	OF. 117/2012
NOME: Marilene Ferreira Lima		R\$ 1.500,00
Depósitos do dia 12/09/2012		
NE 2012/ 12987	SMTUR	OF. 265/2012
NOME: Aldair da Silva Rodrigues		R\$ 1.465,00
NE 2012/ 13648	SMS	OF. 161/2012
NOME: Alberto da Silva Christ		R\$ 1.500,00
Depósitos do dia 13/09/2012		
NE 2012/ 13354	SPM	OF. 54/2012
NOME: Ana Lucia Callegari Gomes		R\$ 200,00
NE 2012/ 13777	PGM	OF. 348/2012
NOME: Nadia Teresinha Soares da Rosa		R\$1.200,00
NE 2012/ 13813	SMS	OF. 18/2012
NOME: Erico Fernandes da Silva		R\$1.500,00
Depósitos do dia 14/09/2012		
NE 2012/ 13767	SMIC	OF. 507/2012
NOME: Rudney dos Santos		R\$ 900,00
NE 2012/ 13816	SMS	OF. 012/2012
NOME: Clevis Elena Lagni		R\$1.300,00
Depósitos do dia 17/09/2012		
NE 2012/ 13766	SMF	OF. 57/2012
NOME: Cláudio Lopes de Almeida		R\$ 30.000,00
NE 2012/ 13835	SMED	OF. 695/2012
NOME: Daniela Bortolon da Silva Scherer		R\$ 1.500,00
Depósitos do dia 18/09/2012		
NE 2012/ 13860	SMDHSU	OF. 392/2012
NOME: Jair Monteiro Marros		R\$ 1.100,00
NE 2012/ 13978	SMS	OF. 15/2012
NOME: Riane Ferreira de Carvalho		R\$ 1.500,00
Depósitos do dia 19/09/2012		
NE 2012/14004	PGM	OF. 516/2012
NOME: André Luiz Elias		R\$ 1.200,00
NE 2012/ 14042	SMTE	OF. 204/2012
NOME: Jane Maria Nunes de Freitas		R\$ 1.300,00
NE 2012/ 14052	SMA	OF. 83/2012
NOME: Adriana Simão de Freitas		R\$ 700,00
Depósitos do dia 21/09/2012		
NE 2012/13931	SMAM	OF. 36/2012
NOME: Rogério Carlos Rost		R\$ 1.000,00
NE 2012/ 14003	SMDHSU	OF. 396/2012
NOME: Valter Fernando de Oliveira		R\$ 1.100,00
Depósitos do dia 25/09/2012		
NE 2012/13971	DEP	OF. 083/2012
NOME: Gilberto Cita		R\$ 350,00
NE 2012/14072	SMCPGL	OF. 518/2012
NOME: Rogério Ferreira Fraga		R\$ 1.000,00
NE 2012/14166	SMA	OF. 84/2012
NOME: Ricardo Goulart Nunes		R\$ 1.500,00
Depósitos do dia 26/09/2012		
NE 2012/14151	SMF	OF. 096/2012
NOME: Rogério Silva Figueiredo		R\$ 600,00
Depósitos do dia 27/09/2012		

NE 2012/14068 SME OF. 827/2012
 NOME: Cleber da Silva Andrade R\$ 1.500,00

Depósitos do dia 28/09/2012

NE 2012/14448 SMS OF. 28/2012
 NOME: Vânia Maria Frantz R\$ 1.500,00
 NE 2012/14452 SMS OF. 019/2012
 NOME: Luciane Silva Gonçalves R\$ 1.500,00

Depósitos do dia 01/10/2012

NE 2012/14501 SMS OF. 013/2012
 NOME: Luciane Ferreira Machado R\$ 1.000,00

Depósitos do dia 02/10/2012

NE 2012/14559 SMS OF. 020/2012
 NOME: Rita Luciane Bastos Vitt R\$ 1.500,00
 NE 2012/14580 SMA OF. 115/2012
 NOME: Leda Maria Zanatta R\$ 1.500,00

Depósitos do dia 04/10/2012

NE 2012/14500 SMDHSU OF. 410/2012
 NOME: Alexandre Aguiar da Silva R\$ 1.100,00
 NE 2012/14649 SMA OF. 119/2012
 NOME: Marilene Ferreira Lima R\$ 1.500,00
 NE 2012/14650 SMA OF. 110/2012
 NOME: Antonio Carlos da Costa Pinto R\$ 1.500,00

Depósitos do dia 05/10/2012

NE 2012/14395 SMOV OF. 399/2012
 NOME: Maria Jose Miguel Blorov R\$ 700,00
 NE 2012/14652 GP OF. 087/2012
 NOME: Maria Ângela Saldanha Vieira de Aguiar R\$ 300,00

Depósitos do dia 08/10/2012

NE 2012/14707 SMC OF. 327/2012
 NOME: Sergio Pinheiro Dutra Menna R\$ 1.000,00

PRAZO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Até 30 dias da data do depósito
 COMPROVAÇÃO: Até 40 dias da data do depósito
 BASE LEGAL: Decreto 12.306/99 e Decreto 13.122/01

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.029895.12.0 - INDEFERE o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, apresentado por SIRLEI MARTINI PEIXOTO, 52970/3, Inativo, por falta de amparo legal, com base no Parecer 994, de 11/05/1998 da Procuradoria-Geral do Município.

Processo 001.021418.12.8 - INDEFERE o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, apresentado por DALTON ANTONIO BURIGO, 271527/1, Inativo, por falta de amparo legal, com base no Parecer 994, de 11/05/1998 da Procuradoria-Geral do Município.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.040607.12.7 – DEFERE, em 01/10/2012, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2012, efetuado pela servidora MARA REJANE COELHO GARCIA DA ROSA, 322638/1, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.040497.12.7 – DEFERE, em 01/10/2012, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2012, efetuado pela servidora LUCIANE LURDES CRISTOFOLI DE SOUZA LIMA, 450082/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.041216.12.1 – DEFERE, em 01/10/2012, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2012, efetuado pela servidora MAGALI DIAS DE SOUZA, 234488/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.043385.12.5 – DEFERE, em 01/10/2012, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2012, efetuado pela servidora VALDY JOSÉ DE GODOY JÚNIOR, 346059/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.035825.12.0 – INDEFERE, em 01/10/2012, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2012, efetuado pela servidora LUCIANE DA SILVEIRA FARIAS, 278662/1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.040267.12.1 - Defere, em 27/09/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, ap resentada por SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, 427989/04, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.039672.12.3 - Defere, em 26/09/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, ap resentada por EDILAINE FERREIRA SCHULTZ, 482757/01, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.039347.12.5 - Defere, em 18/09/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, ap resentada por ANELISE BREIER, 235274/01, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.032957.12.2 - Defere, em 18/09/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, ap resentada por RONALD DA CUNHA OLIVEIRA, 488206/01, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.016375.12.2 - Defere, em 27/09/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, ap resentada por SIMONE LERNER, 294266/01, terapeuta ocupacional, ES136NS, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.003882.12.8 - DEFERE, em 05/10/2012, em relação a ANDRE LUIS SANTOS DE SOUZA, 71247.7, operário especializado, OB20502, Coordenação de Esgoto Leste, o pedido de abono de faltas, no período de 28/06/2012 a 18/07/2012, conforme Informação 073 de 01/10/2012, da Equipe de Apoio Técnico-Funcional.

Processo 003.003441.12.1 - DEFERE, em 05/10/2012, em relação a WAGNER ROBERTO BANDEIRA DE OLIVEIRA, 70816.4, agente de serviços externos, AC20104, Coordenação de Leitura, o pedido de abono de faltas, no período de 01/07/2012 a 10/07/2012, conforme Informação 074 de 01/10/2012, da Equipe de Apoio Técnico-Funcional.

Processo 003.001038.11.7 - INDEFERE, em 26/09/2012, em relação a ZEFERINO DO AMARAL, 74541.0, instalador hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Manutenção de Aduadoras, o pedido de abono da faltas, conforme parecer número 149 de 17/09/2012, da ASSEJUR/GP/2012.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 005.002156.12.1, CONCEDE em 24/09/2012, aos servidores abaixo relacionados, Adicionais de 15% e 25%, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995; Avanço trienal, com base no artigo 122 e § 1º da lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e lei 7577 de 02/01/1995, licença prêmio, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995.

629598	ADAO CELIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ADICIONAL	15	27/08/2012
649147	ADENIO ROMERO	ADICIONAL	25	11/08/2012
646020	CARLOS AUGUSTO DOS S BARCELOS	ADICIONAL	25	15/08/2012
647497	JOSE ROBERTO MOURA NUNES	ADICIONAL	25	17/08/2012
647450	LUCIMAR BRAGA	ADICIONAL	25	29/08/2012
647370	RENATO BRITTES DA SILVA	ADICIONAL	25	11/08/2012
415630	ROZELI DA SILVA	ADICIONAL	25	12/08/2012
647564	VANDERLEI DA SILVA MARQUES	ADICIONAL	25	19/08/2012
629598	ADAO CELIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AVANCO	3	27/08/2012
648520	ADAO PEREIRA SOUZA	AVANCO	8	10/08/2012
663375	ADELAIDE CONCEICAO RODRIGUES DE RODRIGUES	AVANCO	6	10/08/2012
663211	ADENIR DA SILVA	AVANCO	5	22/08/2012
663429	ANA LUCIA RAMOS BORBA	AVANCO	6	10/08/2012
663454	ANTONINHO GONCALVES DA SILVA	AVANCO	6	20/08/2012
648611	ANTONIO CEZAR DE BRITO NUNES	AVANCO	8	27/08/2012
646020	CARLOS AUGUSTO DOS S BARCELOS	AVANCO	7	22/08/2012
829710	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES	AVANCO	2	15/08/2012
658409	CELSO AMARO TEIXEIRA	AVANCO	7	25/08/2012
204149	DILAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	AVANCO	8	02/08/2012
647783	DORIVAL FERMINO CARDOSO	AVANCO	8	19/08/2012
643376	ELCY TRINDADE MORAES	AVANCO	9	29/08/2012
650514	ELI JOSE MARQUES DA SILVA	AVANCO	8	08/08/2012
643935	ELIS PEREIRA GOMES	AVANCO	9	26/08/2012
659797	ELISEU GASPAS SEVERO	AVANCO	6	21/08/2012
661202	FERNANDO DUTRA DA COSTA	AVANCO	7	12/08/2012
658628	FRANCISCO AGENOR GUIMARAES VARGAS	AVANCO	7	25/08/2012
90272	FRANCISCO CARLOS SANTOS DA SILVA	AVANCO	10	31/08/2012
89774	GILMAR AMADO FEULA	AVANCO	10	11/08/2012
658434	HILTON DA SILVEIRA MESQUITA	AVANCO	7	11/08/2012
660740	JADIR DA SILVA RODRIGUES	AVANCO	7	09/08/2012
632731	JOAO CARLOS ALVES GOMES	AVANCO	10	01/08/2012
661937	JOAO CARLOS DE FARIAS VIEIRA	AVANCO	7	29/08/2012
629082	JOEL NASCIMENTO FREITAS	AVANCO	11	07/08/2012

632780	JORGE LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	AVANCO	10	01/08/2012
628855	JORGE ROBERTO DA ROSA	AVANCO	10	14/08/2012
626822	JOSE CARLOS CUNHA DE LIMA	AVANCO	12	10/08/2012
661986	JOSE CARLOS SILVA RODRIGUES	AVANCO	7	07/08/2012
663387	JOSE CARLOS VIEIRA	AVANCO	6	10/08/2012
632536	JOSE CARVALHO CORREA	AVANCO	10	02/08/2012
829721	JOSE FLAVIO ROCHA SILVEIRA	AVANCO	2	15/08/2012
664033	JOSE LINK BARBOSA	AVANCO	1	22/08/2012
90259	KUN MING WONG	AVANCO	10	26/08/2012
628340	LIDIA TEREZINHA COELHO DA SILVA	AVANCO	11	22/08/2012
633036	LISABETE SALDANHA SCHAFFER	AVANCO	10	26/08/2012
653904	LOURIVAL DE MATOS	AVANCO	6	31/08/2012
663399	LUIS CARLOS CAETANO DA SILVA	AVANCO	6	10/08/2012
631921	OSVALDO DE OLIVEIRA SOUZA	AVANCO	10	09/08/2012
663521	PAULO DA SILVA	AVANCO	6	24/08/2012
630552	PAULO FRAGA	AVANCO	9	28/08/2012
666870	PAULO ROBERTO DA SILVA	AVANCO	11	01/08/2012
652286	PAULO ROBERTO LIMA VELOSO	AVANCO	7	17/08/2012
650770	PAULO ROBERTO PAWLOWSKI GRASS	AVANCO	8	21/08/2012
632720	REGINALDO GONCALVES D AVILA	AVANCO	10	19/08/2012
654234	REJANE CELESTE PINTO DOS SANTOS	AVANCO	6	09/08/2012
654234	REJANE CELESTE PINTO DOS SANTOS	AVANCO	5	10/06/2006
658525	REJANE DE FATIMA MEIRELES	AVANCO	7	11/08/2012
654635	RONALDO DA SILVA GOULART	AVANCO	6	26/08/2012
630266	VERA MARIA DA SILVA	AVANCO	7	12/08/2012
636062	VICENTE DE PAULA C RODRIGUES	AVANCO	6	09/08/2012
829745	VITOR HUGO MARTINS DORNELLES	AVANCO	2	15/08/2012
658057	ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS	LICENCA PREMIO	03/01/2006	02/01/2011
657430	ALAOR OLIVEIRA DA SILVA	LICENCA PREMIO	11/08/2007	10/08/2012
661718	ALTEMIR FARIAS LUZ	LICENCA PREMIO	04/08/2007	03/08/2012
661780	ALVENIDE DE LIMA FORTES	LICENCA PREMIO	04/08/2007	03/08/2012
658598	APARICIO VAZ DA COSTA	LICENCA PREMIO	12/08/2007	11/08/2012
661366	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	LICENCA PREMIO	22/08/2007	21/08/2012
645658	DORVALINO ANSELMO FORTES MACHADO	LICENCA PREMIO	02/08/2007	01/08/2012
661070	ELISABETE DA COSTA FLORIANO	LICENCA PREMIO	30/06/2007	04/08/2012
542936	ELMENI INES MULLER GRIEBELER	LICENCA PREMIO	15/08/2007	14/08/2012
661871	ERNANI DUARTE BARROS	LICENCA PREMIO	11/08/2007	10/08/2012
627127	FERNANDO MIGUEL GARCIA PEREIRA	LICENCA PREMIO	13/08/2007	12/08/2012
89774	GILMAR AMADO FEULA	LICENCA PREMIO	12/08/2007	11/08/2012
662528	GISANE GOMES	LICENCA PREMIO	21/08/2007	20/08/2012
662425	IRISNEI BICCA DA SILVA	LICENCA PREMIO	04/08/2007	03/08/2012
661937	JOAO CARLOS DE FARIAS VIEIRA	LICENCA PREMIO	04/08/2007	03/08/2012
648271	JORGE DO NASCIMENTO	LICENCA PREMIO	14/05/2006	14/08/2012
661962	JORGE MARCELO DE SOUZA GEYER	LICENCA PREMIO	11/08/2007	10/08/2012
657806	LERIO DA CONCEICAO	LICENCA PREMIO	25/08/2007	24/08/2012
633036	LISABETE SALDANHA SCHAFFER	LICENCA PREMIO	27/08/2007	26/08/2012
629094	LUIS FERNANDO VIEIRA GARRONI	LICENCA PREMIO	31/08/2007	30/08/2012
662103	LUIS PEDRO MORAES DOS SANTOS	LICENCA PREMIO	11/08/2007	10/08/2012
636750	LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	LICENCA PREMIO	11/06/2006	09/08/2012
536791	MARIA BEATRIZ DA ROSA	LICENCA PREMIO	01/09/2007	31/08/2012
662140	MARLENE TEREZINHA DA SILVA QUINTANA	LICENCA PREMIO	04/08/2007	03/08/2012
629410	MIGUEL TADEU COSTA SOARES	LICENCA PREMIO	15/08/2007	14/08/2012
93121	NOE GONCALVES FILHO	LICENCA PREMIO	12/08/2007	11/08/2012
662462	PAULO ADRIANO ESPINDOLA	LICENCA PREMIO	21/08/2007	20/08/2012
631453	PAULO GILBERTO NASCIMENTO FREITAS	LICENCA PREMIO	02/08/2007	01/08/2012
630229	RICARDO DE MELO	LICENCA PREMIO	11/05/2007	04/08/2012
662255	TERESINHA DE FATIMA PEREIRA MARTINS	LICENCA PREMIO	04/08/2007	03/08/2012
630266	VERA MARIA DA SILVA	LICENCA PREMIO	24/07/2007	13/08/2012
661603	VILMAR DA SILVA	LICENCA PREMIO	07/07/2007	08/08/2012

LICENCA

654374 WILMAR GLADIMIR BICA VELASQUES

PREMIO

18/08/2007 17/08/2012

664252 SIMONI MARCIELI M. FIGUEIREDO

4º AVANÇO A CONTAR DE 09/07/2012

Processo nº 005.002041.12.0, TORNA SEM EFEITO, em relação a JORGE MUFDI CUZMAR, 638551, o despacho datado de 03/09/2012, que defere o pedido de demissão por motivo de aposentadoria pelo INSS, publicado no DOPA 4342 de 11/09/2012, tendo em vista não ter atendido todos os trâmites administrativos.

Estagiários

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de novembro de 2012, nas respectivas datas:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusões	Proj.	Curso	Dias
GP	108227.2 01	LETÍCIA HERRMANN COELHO DE SOUZA	3821	05/11/2012	187	ENSINO MEDIO	365
GP	106302.2 01	PAULA KELLERMANN REGINATO	3944	09/11/2012	902	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	365
GP	102996.7 01	PAULO MATHEUS FERRAZ DA SILVEIRA	4497	14/11/2012	187	ENSINO MEDIO	730
PGM	108006.7 01	WILLIAN CORADINI GONCALVES	1590	04/11/2012	903	DIREITO	365
SMA	108315.5 01	FRANCIELE VILANT MACHADO	3950	09/11/2012	912	ENSINO MEDIO	365
SMA	111981.8 01	KAREN SILVA TAUBER	1723	12/11/2012	912	PSICOLOGIA	180
SMAM	83262.8 02	SUELEN ALVAREZ BANDEIRA	1670	12/11/2012	920	CIENCIAS BIOLÓGICAS	180
SMC	111838.2 01	BETINA CZERMAINSKI DE OLIVEIRA	1175	05/11/2012	810	PSICOLOGIA	180
SMCPGL	108226.4 01	TAISNARA DA LUZ CARDOSO	3818	05/11/2012	923	ENSINO MEDIO	365
SMDHSU	101917.1 01	BRUNA TRINDADE LOPES	3772	05/11/2012	908	ENSINO MEDIO	730
SMDHSU	108132.2 01	FRANCIELE ALVES DORNELES	3655	01/11/2012	908	ENSINO MEDIO	365
SMDHSU	108325.2 01	KYZI RIBEIRO CHRISTIANO	3882	09/11/2012	908	ENSINO MEDIO	365
SMDHSU	102519.8 01	PABLO ROTHTEL TEJADA	3656	01/11/2012	908	ENSINO MEDIO	730
SMED	107586.1 01	ALZIRA NUNES RIBEIRO	1623	09/11/2012	101	PEDAGOGIA	365
SMED	111900.1 01	ANDRESSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	1624	05/11/2012	83	TECNICO EM MANUTENCAO E SUPORTE EM INFORMATICA	180
SMED	101873.6 01	DAYANE DA SILVA COUTO	1620	10/11/2012	7	PEDAGOGIA	730
SMED	100450.6 01	DIEGO LEANDRO MARTINS BERNARDES	2959	09/11/2012	83	TECNICO DE INFORMATICA	715
SMED	102060.9 01	FELIPE TOSHIRO DA SILVA KODAMA	4253	01/11/2012	101	EDUCACAO FISICA	730
SMED	101102.2 01	GRASIELE FROIS DE CLOUVE	1629	06/11/2012	101	PEDAGOGIA	730
SMED	102911.8 01	JOSE MIGUEL VOLKWEIS JUNIOR	4415	14/11/2012	101	EDUCACAO FISICA	730
SMED	107716.3 01	JULIANA ANTUNES	3867	09/11/2012	7	PEDAGOGIA	365
SMED	111439.5 01	LUA GUSTAVO SILVEIRA	1314	03/11/2012	83	TECNICO DE INFORMATICA	200
SMED	111901.0 01	MARIA DE FATIMA MIRIN	1625	05/11/2012	100	CURSO NORMAL NIVEL MÉDIO	180
SMED	108259.0 01	MARIA DOS NAVEGANTES MACHADO RUIBASCICI	3807	05/11/2012	82	PEDAGOGIA	365
SMED	105406.6 01	MARIANA BELISSIMO DOS SANTOS GODOI	1522	07/11/2012	76	NUTRICA0	545
SMED	111694.0 01	MARIANGELA FIDELES ATKINSON	1632	05/11/2012	100	PEDAGOGIA	180
SMED	111935.4 01	MITALLY BOMBARDA BORGES	1719	12/11/2012	82	TECNICO EM ENFERMAGEM	180
SMED	102987.8 01	SANDY OLIVEIRA BARTZ	3814	07/11/2012	915	ENSINO MEDIO	730
SMED	112047.6 01	TATIANA LUHERING CHEMELLO	1703	12/11/2012	7	PEDAGOGIA	180
SMED	102851.0 01	THIAGO COSTA CARDOSO	1621	10/11/2012	177	ARQUITETURA E URBANISMO	730
SMF	102956.8 01	INGRID NORNBERG DA SILVA	4439	14/11/2012	913	ENSINO MEDIO	730
SMIC	102896.0 01	IVANA CRISTINA BULEGON	4366	01/11/2012	172	DIREITO	730
SMS	110230.3 02	BRUNO FRANCISCO DE FRAGA	2104	14/11/2012	162	FONOAUDIOLOGIA	154
SMS	110346.6 02	CÂMILA MAZOTTI LOPES GONCALVES	2105	14/11/2012	162	FONOAUDIOLOGIA	154
SMS	112700.4 01	CARLA THAMIREZ RODRIGUEZ CASTELLI	2237	14/11/2012	162	FONOAUDIOLOGIA	141
SMS	112484.6 01	CECILIA CRISTINE POHREN	2086	14/11/2012	162	FONOAUDIOLOGIA	154
SMS	111903.6 01	EDUARDO SANTOS SPERLING	648	12/11/2012	178	ADMINISTRACAO	180
SMS	112499.4 01	ERICA LUCIANA MARTINOVSKI	2108	14/11/2012	162	FONOAUDIOLOGIA	154
SMS	112209.6 01	FRANCIELLE SOTORIVA INACIO	1980	11/11/2012	162	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	154
SMS	109604.4 01	GIESSE ALBECHE DUARTE	2386	14/11/2012	818	FONOAUDIOLOGIA	285
SMS	109603.6 01	JACQUELINE FACIN	2385	14/11/2012	818	FONOAUDIOLOGIA	285
SMS	93730.0 02	JULIANA HAASE BUARQUE	10	05/11/2012	1000	NUTRICA0	180
SMS	109600.1 01	KAREN DE OLIVEIRA DOS PASSOS	2384	14/11/2012	818	FONOAUDIOLOGIA	275
SMS	110231.1 02	KAROLINE WEBER DOS SANTOS	2103	14/11/2012	162	FONOAUDIOLOGIA	154
SMS	112498.6 01	MARINA LUIZA DOS SANTOS	2106	14/11/2012	162	FONOAUDIOLOGIA	154
SMS	112669.5 01	MELAINE CZERMINSKI LARRE	2217	14/11/2012	162	FONOAUDIOLOGIA	141
SMS	112497.8 01	MICHELLE APELLANIS BORGES	2107	14/11/2012	162	FONOAUDIOLOGIA	154
SMS	108244.2 01	NICOLE ANTUNES NOGUEIRA	3755	01/11/2012	161	ENSINO	365

						MEDIO	
SMS	112691.1 01	PRISCILA FREITAS DE MATTOS	2224	06/11/2012	178	ENFERMAGEM	133
SMS	102946.0 01	RAFAELA LEMOS FRANSEN	4460	14/11/2012	178	ENFERMAGEM	730
SMS	108232.9 01	RAQUEL PALMA DA SILVA	3827	05/11/2012	36	NUTRICAÇÃO	365
SMS	110232.0 02	SIMONE HATWIG	2087	14/11/2012	162	FONOAUDIOLOGIA	154
SMS	108572.7 01	TAMIRES DARTORA	1537	05/11/2012	166	PSICOLOGIA	341
SMS	102920.7 01	THAIS PEREIRA MANOEL	3955	06/11/2012	161	ENSINO MEDIO	730
SMS	111814.5 01	THAISA FAVERO ABOU DIYE	9	05/11/2012	1000	NUTRICAÇÃO	180
SMS	112016.6 01	VALERIA DE QUADROS	1692	12/11/2012	161	NUTRICAÇÃO	180
SMTUR	104697.7 01	ANA JULIA CORPES PEREZ	3980	07/11/2012	926	DIREITO	545
SMTUR	111953.2 01	ANDERSON DA SILVA PERES	1654	05/11/2012	926	TURISMO	180
SMTUR	102829.4 01	ANDRESSA RODRIGUES DIAS	3847	01/11/2012	926	COMUNICAÇÃO SOCIAL/RELAÇÕES PÚBLICAS	730
SMTUR	111952.4 01	BARBARA ALESSANDRA DOS SANTOS BRITES	1653	05/11/2012	926	TECNICO EM GUIA DE TURISMO	180
SMTUR	111951.6 01	THALES DUARTE DE CAMARGO	1652	05/11/2012	926	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	180

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 173/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento do convênio nº 295/2004 de 25 metas de grupo de convivência de idosos com a entidade Casa de Nazaré – Centro de Apoio ao Menor, por solicitação da mesma.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de setembro de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 174/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio de 25 metas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com a entidade Associação dos Moradores União da Vila Pedreira, em substituição à Casa de Nazaré – Centro de Apoio ao Menor.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de setembro de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 175/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a substituição da modalidade do convênio de Trabalho Educativo Padaria para Trabalho Educativo Informática, 24 metas, com a entidade Obra Social Imaculado Coração de Maria – OSICOM, por solicitação da mesma.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de setembro de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 176/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento das Resoluções nº 021/2012 (referente à demanda 2011-0290) e nº 073/2011 (referente a demandas da Temática da Assistência Social – 2010), no que se refere ao convênio de 12 metas de Trabalho Educativo – padaria cada, com a entidade Associação Servos da Caridade – Educandário São Luiz, por desistência da mesma.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de setembro de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 177/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a adequação estatutária conforme a Resolução 079/2011 da seguinte entidade e a manutenção da inscrição no CMAS, para o ano de 2012, da mesma:

- Associação dos Moradores do Vale dos Canudos - inscrição número 033.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 08 de outubro de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 178/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2012 da seguinte entidade:

- Clube de Mães da Vila União - inscrição número 057.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 08 de outubro de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 181/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Retificar a Resolução 167/2011 dando o seguinte texto a mesma:

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, conforme Resolução 154/2010, com a ressalva de que a entidade deverá adequar-se ao que determina a Resolução nº 079/2011. A não adequação estatutária, dentro do prazo estipulado, acarretará o cancelamento automático da inscrição da entidade.

- Ação Social de Fé, inscrição número 074/2011.

A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos;

* Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de zero a 18 anos.

A inscrição anterior, de número 427, foi cancelada em 26 de setembro de 2011.

Porto Alegre, em 10 de outubro de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONVOCAÇÃO 5845

PREFIXO 3030

PERMISSIONÁRIO: CELI FONSECA GUIMARÃES

ARRENDATÁRIO: RAUL FERRARI

Solicitamos seu comparecimento na Coordenação de Operação de Transporte, na avenida. Érico Veríssimo 100, Prédio E, às 10:30 horas do dia 25/10/2012, para prestar esclarecimentos. O não atendimento à esta convocação acarretará na aplicação das penalidades previstas (Inc. XII, art. 114 do Dec. 14.499/04). Porto Alegre, 15 de outubro de 2012.

ANTONIO CLAUDIO DA ROCHA BERNARDES, Coordenador da Operação de Transporte.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.016822.12.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

CONTRATADO: CHIARAMONTE & EDER LTDA. - CNPJ: 07.484.716/0001-50

OBJETO: Contratação de serviço de recarga dos extintores de incêndio e recarga de mangueira da Coordenação da Documentação/SMA.

VALOR: R\$ 808,60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339039170100-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 E Instrução Normativa nº 3/06.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2012.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

15.348.602/0001-01	16.776.607/0001-06	16.873.276/0001-14	16.905.738/0001-38
15.546.723/0001-68	16.782.101/0001-00	16.874.920/0001-79	16.911.530/0001-21
15.742.420/0001-10	16.789.044/0001-82	16.875.224/0001-87	16.918.562/0001-59
16.103.786/0001-02	16.789.194/0001-96	16.875.778/0001-84	16.919.963/0001-23
16.614.717/0001-63	16.815.082/0001-62	16.886.414/0001-08	16.938.323/0001-60
16.620.564/0001-67	16.823.575/0001-44	16.889.324/0001-62	16.941.424/0001-90
16.671.939/0001-18	16.851.372/0001-61	16.890.551/0001-08	16.949.806/0001-60
16.709.948/0001-50	16.857.465/0001-01	16.890.631/0001-63	
16.740.740/0001-02	16.859.054/0001-47	16.898.064/0001-91	
16.742.717/0001-49	16.863.918/0001-02	16.903.368/0001-08	

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Gestor da Célula Tributária.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 01.034255.12.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.

OBJETO: Pagamento de Curso CAPACITAÇÃO EM PREENCHIMENTO E JULGAMENTO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, na modalidade in company, para 60 servidores da PMPA, em data a ser definida, em Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 42.660,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 1301-2541-339039480100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

ROBERTO BERTONCINI, Secretário.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 346/2012 - PROCESSO 001.036344.12.5 para aquisição de **MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO**.

PREGÃO ELETRÔNICO 350/2012 - PROCESSO 001.036348.12.0 para aquisição de **BRINQUEDOS, JOGOS, CAPACHOS, MAMAEIRAS, LIVROS INFANTIS E TÉCNICOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 378/2012 - PROCESSO 001.043155.12.0 para aquisição de **SOFTWARES**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 29 de outubro de 2012

PREGÃO FÍSICO 10/2012 - PROCESSO 001.018093.12.4 para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO PNAE**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 14h do dia 29 de outubro de 2012

Os editais poderão ser retirados no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 241/2012 PROCESSO 001.026622.12.2

DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ITEM: 6.
PREMIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA – ITEM: 7.
SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ITENS: 2, 3.
SCANSYSTEM LTDA – ITEM: 1.
ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME – ITEM: 8.
FRACASSADOS – ITENS: 4, 5.

PREGÃO ELETRÔNICO 295/2012 PROCESSO 001.033430.12.8

ANA MARIA PIRES BELEM – ITEM: 1.
LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA. – ITEM: 2.
HOSPIMETAL IND. MET. EQUIP. HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 3, 6, 8, 9, 10.
TUBULARTE MOVEIS LTDA. – ITENS: 4, 5, 12, 13.
ALCI N. BECKER & CIA LTDA. – ITENS: 7, 11, 14.

PREGÃO ELETRÔNICO 300/2012 PROCESSO 001.033437.12.2

ASFERSUL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA. – ITENS: 8, 16.
CIGAME COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – ITENS: 3, 5.
J. B. MARTINS – ITENS: 6, 11.
JMI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – ITEM: 12.
ODETE L. B. BEZ – ITENS: 1, 7, 9, 20.
SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ITEM: 17.
DESERTOS – ITENS: 13, 14, 15, 18.
FRACASSADOS – ITENS: 2, 4, 10, 19, 21.

PREGÃO ELETRÔNICO 315/2012 PROCESSO 001.033472.12.2

ALCI N. BECKER & CIA. LTDA. – ITENS: 9, 13, 20, 23.
ANDERSON ABREU & CIA. LTDA. – ITEM: 5.
ARENA INFORMÁTICA LTDA. – ITENS: 1, 10, 15.
COMERCIAL BOA PRÁTICA LTDA. – ITEM: 4.
COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS LAGES LTDA. – ITENS: 7, 8.
DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA. – ITENS: 6, 24, 28.
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. – ITENS: 16, 17, 21, 27, 29, 32.
E. D. AZAMBUJA & CIA. LTDA. – ITENS: 2, 3, 11, 14, 19, 22, 25, 30, 34
MARCOS VINÍCIUS CAMPOS MESQUITA – ITEM: 33.
CANCELADO – ITEM: 26.
FRACASSADOS – ITENS: 12, 18, 31.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS 256/2012 PROCESSO 001.026637.12.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o RECURSO de IMPUGNAÇÃO de edital, interposto pela empresa **R S RICARDO**, contra o descritivo do ITEM: 26 da licitação acima, foi **INDEFERIDO**, por não ter base legal, na solicitação da ora impetrante.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2012.

MARIA ROSANI DE ALMEIDA, Pregoeira.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/2012 – 001.013811.12.6

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA COMERCIAL E ABERTURA ENVELOPES HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia envolvendo as atividades de planejamento e seleção dos locais de implantação; materialização de pontos geodésicos identificados; determinação das coordenadas geodésicas e altitude ortométrica; ajustamento da RRCM; geração de memoriais descritivos e integração da RRCM com os bancos de dados alfa-numéricos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e doze, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, a Comissão Permanente de Licitações procedeu ao credenciamento dos representantes legais e recebeu os envelopes nº 01 – documentação habilitação e nº 02 – proposta comercial das licitantes a seguir relacionadas: Licitante PROJEINFRA ENGENHARIA LTDA, representada por Moises Pereira de Lima, RG nº 1075260008; licitante FELIPE LUIZ ROMAN & CIA LTDA, representada por Valdocir Luiz Roman, RG nº 6021877474, licitante GEOMENSURA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, representada por Eloy Jonas Allegretti, RG 15202998 e a licitante GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, representado por seu sócio administrador Carlos Aluisio Mesquita de Almeida, RG 1060211123, o qual informou constar no envelope 01 o contrato social confirmando a situação. Foram recebidos, também, os envelopes das licitantes: FOTOGEO – EPP e GEOJA MAPAS DIGITAIS LTDA, devidamente lacrados, através da Tam Linhas Aéreas e via Sedex, respectivamente, sendo que a primeira não credenciou representante e a segunda credenciou como representante, sr. Heber Jefferson Sultanum, RG 236014432, o qual não esteve presente na sessão pública. Após o recebimento dos documentos das licitantes, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, foram abertos os envelopes nº 1 e rubricados os documentos apresentados. Os envelopes nºs 2 (proposta comercial), foram recebidos, lacrados e rubricados, permanecendo em poder da comissão. Após a análise da documentação habilitatória (envelope nº 01), pela comissão permanente de licitações, o resultado será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre bem como a data de abertura dos envelopes nºs 2 (proposta comercial). Perguntados se desejavam consignar algo em ata, o representante da empresa PROJEINFRA

ENGENHARIA LTDA, registrou a ausência do anexo VII na documentação das empresas FOTOGEO – EPP e FELIPE LUIZ ROMAN & CIA LTDA, o representante da empresa FELIPE LUIZ ROMAN & CIA LTDA consignou que não são claros os índices do balanço, item 4.3.3, inciso “b”, da empresa PROJINFRA ENGENHARIA LTDA. O representante da empresa GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA registrou que a empresa GEOJA MAPAS DIGITAIS LTDA não apresentou a certidão geral de débitos municipais, sendo que apresentou uma negativa que não devia IPTU e uma outra negativa de débitos mobiliários. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos representantes credenciados das licitantes e membros da Comissão Especial de Licitação presentes à sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

USO DE VEÍCULO PARTICULAR SÚMULA DE ACORDO

OBJETO: acordo para uso de veículo particular, conforme Comissão de Controle e Uso de Veículo Particular, da Secretaria Municipal da Fazenda, com Arlindo Nithammer, servidor lotado no Corpo Técnico para Fiscalização do ISSQN (TIS), exercendo atividades de fiscalização tributária. O acordo recebeu o número 33 e refere-se ao veículo chassi 8AFFZZFFC9J251426.

BASE LEGAL: inciso III do art. 3º do Decreto 15.409/06.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 outubro 2012 a 30 setembro 2013.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000,00, no período do contrato.

ANDRE FERNANDO BUTZEN, Comissão de Controle de Uso do Veículo Particular

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 09/2012

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão Especial de Licitações desta Secretaria fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços:

CERTAME: Tomada de Preços 09/2012

TIPO: Empreitada por Menor Preço Global.

OBJETO: a contratação de empresa especializada para a construção da Instituição de Educação Infantil Comunitária Loteamento Ana Paula (IEIC Loteamento Ana Paula), na Estrada João Antônio Silveira, nº 4.760, no loteamento Ana Paula, no Bairro Restinga, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 839.115,40 (oitocentos e trinta e nove mil e cento e quinze reais e quarenta centavos).

DATA | HORA DE ABERTURA: 06/11/2012, terça-feira, às 10 horas.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES ANTECIPADAMENTE: O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados pelos interessados, no prédio sede da SMED, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso. O Edital poderá ser solicitado via mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para licita-smed@smed.prefpoa.com.br, onde deverão constar os dados da empresa solicitante (nome da empresa/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo e RG do responsável pelo recebimento do Edital), ou também pelo site: www.portoalegre.rs.gov.br/smed, no item: Licitações. Os anexos deverão ser retirados pelos interessados na Secretaria Municipal de Educação – SMED, na Rua dos Andradas, 680, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso.

LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES: na Secretaria Municipal de Educação, na Sala de Licitações, na Rua dos Andradas, 680, no 5º andar, no Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-004, em Porto Alegre, RS.

PROCESSO 001.023964.12.0

Porto Alegre, 11 de Outubro de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

TOMADA DE PREÇOS 10/2012

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão Especial de Licitações desta Secretaria fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços:

CERTAME: Tomada de Preços 10/2012

TIPO: Empreitada por Menor Preço Global.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção da Instituição de Educação Infantil Comunitária Capitão Pedroso (IEIC Capitão Pedroso), na Rua Capitão Pedroso, nº 400, no Bairro Restinga, CEP 91.790-790, nesta capital, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 912.669,78 (novecentos e doze mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

DATA | HORA DE ABERTURA: 07/11/2012, quarta-feira, às 10 horas.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES ANTECIPADAMENTE: O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados pelos interessados, no prédio sede da SMED, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso. O Edital poderá ser solicitado via mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para licita-smed@smed.prefpoa.com.br, onde deverão constar os dados da empresa solicitante (nome da empresa/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo e RG do responsável pelo recebimento do Edital), ou também pelo site: www.portoalegre.rs.gov.br/smed, no item: Licitações. Os anexos deverão ser retirados pelos interessados na Secretaria Municipal de Educação – SMED, na Rua dos Andradas, 680, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso.

LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES: na Secretaria Municipal de Educação, na Sala de Licitações, na Rua dos Andradas, 680, no 5º andar, no Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-004, em Porto Alegre, RS.

PROCESSO 001.023966.12.2

Porto Alegre, 15 de Outubro de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADES

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 001.036963.12.7

CONTRATADO: RN Produtora Ltda

CNPJ: 10.597.310/0001-99

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Fuerza Bruta" dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 13 de setembro de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.036963.12.7

CONTRATADO: RN Produtora Ltda

CNPJ: 10.597.310/0001-99

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Fuerza Bruta" dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 08 de outubro de 2012

PROCESSO: 001.036892.12.2

CONTRATADO: Allegro Produções Artísticas

CNPJ: 06.201.253/0001-00

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "A Peça do Casamento" dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena

VALOR: Fica retificado o valor da contratação para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 58, inciso I da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA PREÇO 02/2012 - HPS

PROCESSO: 001.011.342.12.9

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 autoclaves hospitalares marca BAUMER utilizadas na Central de Esterilização do HPS, sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado.

A Comissão de Licitações de Serviços do Hospital de Pronto Socorro comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço; para contratação do serviço em epígrafe, e receberá os envelopes documentação e proposta na data abaixo descrita:

DATA: Dia 07/11/2012 às 10 horas.

LOCAL: Av. Venâncio Aires, 1116 – 5º andar – Sala de Reuniões da Direção Geral do HPS.

O edital e seus anexos serão fornecidos mediante a entrega de um cd ou pen drive de propriedade da empresa interessada na Av. Venâncio Aires, 1116 – 7º andar – Setor de Contratos, das 9h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Informações Fones: 51 3289-7809 / 7877.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2012.

EROS M. SADOWOY MARTINS, Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 12/2011

OBJETO: Execução dos trechos 1 e 2 do Canal de Macrodrenagem no Loteamento Túnel Verde, no Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 001.049413.11.2

O Departamento de Esgotos Pluviais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico o resultado da Licitação acima, conforme segue: Participaram da licitação as empresas Toniolo, Busnello S.A. e Conster Construções Ltda.

A Comissão, após análise das Propostas, classificou as empresas licitantes na seguinte ordem:

1º Lugar – Conster Construções Ltda. R\$ 3.193.839,86

2º Lugar – Toniolo, Busnello S.A. R\$ 3.524.169,27

Assim, a Comissão Permanente de Licitação sugere a adjudicação dos serviços à empresa Conster Construções Ltda, ao preço de R\$ 3.193.839,86 (três milhões,

cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) e prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos a contar da Ordem de Início a ser emitida pelo DEP.

A contar desta data fica aberto o prazo legal para recurso.

A íntegra da Ata de Abertura e Julgamento de Propostas de Preços encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2012.

DENISER.R.CANTARUTTI, Diretora-Geral em Exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA 003.080539.12.2

OBJETO: Elaboração de Projetos Elétricos.

DATA: 11/10/2012, às 14h30min.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que não houve comparecimento de licitantes na ABERTURA da Licitação em epígrafe, resultando, por conseguinte, em deserta.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012,

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 370/2012 PROCESSO 003.080490.12.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Bomba centrífuga e de pressão.

LOTE 01 – DESERTO

LOTE 02 – REVOGAÇÃO SUGERIDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO FÍSICO 32/2012 PROCESSO 003.080579.12.4

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de telefonia móvel.

DATA DA ABERTURA: às 14h30min do dia 29/10/2012.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 – Licitações de Materiais ou no guichê de atendimento da Gerência de Licitações e Contratos do DMAE, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 4,50.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 340/2012 PROCESSO 003.080444.12.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Filtro combinado para espectômetro de massa.

LOTE 01 – HEXIS CIENTÍFICA S/A.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 395/2012 PROCESSO 003.080514.12.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Extintor de incêndio.

LOTE 01 – LISETE FONTANA ME.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 280/2012

PROCESSO 003.080337.12.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais diversos de laboratório.

LOTE 01 – PORTAL DIAGNOSTICO – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

LOTE 02 – LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LOTE 03 – DESERTO

LOTE 04 – UNICA CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME

LOTE 05 – HEXIS CENTIFICA S/A

LOTE 06 – EQUIPAL – COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 361/2012

PROCESSO 003.080481.12.4

OBJETO: Suprimentos de informática (cartucho e toner).

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 29/10/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 29/10/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 29/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora da Coordenação de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Sanitários Ecológicos Toalete Ltda

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080666.11.6

OBJETO: prorrogação de prazo

CONTRATADA: Faxon Química Ltda

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080685.11.0

OBJETO: acréscimo de valor

CONTRATADA: Hidraumaster Comércio de Bombas e Motores Ltda

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080411.09.6

OBJETO: prorrogação de prazo

Porto Alegre, 15 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 21/2012

PROCESSO 004.002932.12.1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Empresa Construtora B&D Ltda.

OBJETO: Fornecimento, armazenagem e montagem de casas de emergência (casas ecológicas).

MODALIDADE: Concorrência 7/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2012.

PRAZO: 12 meses consecutivos.
VALOR: R\$ 2.018.700,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103.1220.449051990000-7903.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

JORGE DUSSO, Diretor- Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

SÚMULA DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana torna público o seguinte ato, de acordo com o Art. 16 da Lei Federal 8.666/93, referente às Dispensas de Licitação efetivadas no mês de setembro com base no Art. 24, inciso II, combinado com a Ordem de Serviço 09/98, incisos I e II.

N.º PROC.	EMPRESA	OBJETO	VALOR
05.1815.12.1	LIVRARIA E PAPELARIA NSA. SRA. APARECIDA	Aquisição de 12.500 sacos de lixo 240 litros	R\$ 7.995,00
05.1816.12.8	TEMPOGRAFICA LTDA.	Confecção de 8.000 cartões ponto e 5.000 folhas PMPA	R\$ 730,00
05.1796.12.7	KELLY CRISTINA SAVEGNAGO DE OLIVEIRA	Confecção de medalhas comemorativas - 33 de bronze, 132 de prata e 25 de ouro	R\$ 682,40
05.1785.12.5	ALEX SANDRO WICHMANN	Fornecimento de 2.000 salgados e 500 doces para coquetel do servidor	R\$ 1.135,00
05.1888.12.9	GRAFICA E EDITORA GAUCHA LTDA.	Confecção de diplomas (38 para 15 anos; 138 para 20 anos; 30 para 25 anos; 44 para 30 anos; 02 para 35 anos)	R\$ 312,93

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor Geral em exercício.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO: 007.010476.12.1

OBJETO: Aquisição de Materiais Impressos Padronizados.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir das 9h do dia 16/10/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30 do dia 31/10/2012.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 31/10/2012.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Os interessados deverão possuir credenciamento junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM.

Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de outubro 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010406.12.3

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos

LOTE ÚNICO

EMPRESA: Leticia Müller CNPJ: 12.347.057/0001-40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 272,20

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 84/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010405.12.7

OBJETO: Aquisição de materiais para coleta seletiva de lixo

A licitação resultou anulada por vício de origem relativo a inconsistências verificadas junto às especificações.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 68/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010340.12.2

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

LOTES 01 e 02

EMPRESA: Vital Farma Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 07.276.300/0001-47

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 16.927,04

LOTES 03,04 e 05

EMPRESA: Proquill Produtos Químicos de limpeza Ltda. CNPJ: 87.174.991/0001-07

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 5.816,06

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010166.12.2

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção técnica preventiva e corretiva do elevador localizado junto à sede administrativa da FASC.

LOTE ÚNICO

EMPRESA: Elevadores CTS Ltda. CNPJ: 08.787.861/0001-73

VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R\$ 3.667,95

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010405.12.7

OBJETO: Aquisição de Material para Coleta Seletiva

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir das 09h00 do dia 16/10/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 30/10/2012

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 30/10/2012.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM
Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de outubro 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 27/2010

MODALIDADE: Concorrência 02/2010

PROCESSO 008.000899.10.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Eliseu Kopp & Cia Ltda., CNPJ 93.315.190/0001-17

OBJETO: Reajuste de valores.

PRAZO: Inalterado

VALOR ANUAL: R\$ 2.820.771,80

BASE LEGAL: Artigo 65, §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO

ALEGRE

ADJUDICAÇÃO DIRETA 014/2012

PROCESSO: 009.00005241.12.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Santucci Representações e Comércio de Livros Ltda.

OBJETO: Aquisição de obras literárias para a perícia Médica.

VALOR: R\$ 333,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Instrução Normativa 01/03.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2012.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2012

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto fornecimento de dois condicionadores de ar "WALL MOUNTED 5 TR", conforme especificações constantes do anexo I do edital.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br>

ABERTURA DE PROPOSTAS: 29/10/2012, às 9h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 29/10/2012, às 14h30min.

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br ou na sede da Companhia, junto à Divisão de Compras e Licitações, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre-RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248